



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Nº 002/2009

**(Contratação de empresa de engenharia para reforma do Fórum da Comarca, da
Construção do Depósito Judicial e Arquivo de Queimadas/PB e, reforma do telhado
da Comarca de Cabaceiras/PB)**

ABERTURA 17 de agosto de 2009, às 09:00 hs.



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/n, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 487/2009, de 05 de fevereiro de 2009, com a devida autorização expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação no dia 17 de agosto de 2009, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, instalada no 5º andar do Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça Dês. Archimedes Souto Maior na Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro – João Pessoa - PB, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo “MENORPREÇOUNITÁRIO”, em Regime de Execução de Empreitada por PREÇOGLOBAL.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Reforma do Fórum e Construção do Depósito Judicial e Arquivo Judicial da Comarca de Queimadas, bem como reforma no telhado do Fórum da Comarca de Cabaceiras, por LOTE**, neste Estado, de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam dos Anexos I, II e III deste edital (Projeto Básico), fornecido pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal de Justiça, que fazem parte integrante do presente edital.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo na sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Anexo Administrativo do Tribunal de Justiça da Paraíba, situado a Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro – João Pessoa - PB, mediante apresentação de 01 (um) CD ROM.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de construção civil, legalmente constituídas, **devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba – SIREF ou do próprio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, que apresentarem às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2009, o Certificado de Registro Cadastral válido na data da abertura da presente licitação e emitidos nos termos do art. 22, §2º da Lei nº. 8.666/93. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema;

4.1.1 - As **empresas não cadastradas** que aspirem competir nesta tomada de preços devem requerer sua inscrição no registro cadastral (e não apenas manifestar seu desejo de participar da Tomada de Preços 002/2009) até três dias antes da data marcada para a sessão de entrega e abertura dos envelopes, instruindo o pedido com os documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.2 do Edital, de forma a cumprir o disposto no art. 35 da Lei nº 8.666/93;

4.2-Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

4.3-Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” E “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5. Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, contendo na face de cada qual os seguintes dizeres:

LOTE 1/LOTE 2

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes “A”.

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – **Empresa cadastrada**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) **CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba**, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema;

b) - Qualificação Técnica

b.1 – Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado da Paraíba, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b.2 – (CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação, devidamente registrado (s) no CREA.

b.3 – (CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL) Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior em Engenharia Civil, detentore de atestado de responsabilidade técnica que já tenha executado serviços de: **engenharia civil com características semelhantes às definidas no Anexo I.**

b.4 - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

6.1.1 – Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra o(s) Engenheiro Civil citado na alínea b.3 deste item, o qual será co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

6.1.2 - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

6.1.3 - Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VII do presente edital;

6.1.4 - Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

6.1.5 - Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.1.6 – Comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção comprovar seu enquadramento e utilizar dos benefícios do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

6.2 – As **empresa não cadastradas** deverão obter da Comissão Permanente de Licitação o Certificado de Registro Cadastral, mediante entrega **até o dia 11 de agosto de 2009** (terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas), da documentação abaixo especificada, conforme art. 22, §2º, infine, da Lei nº 8.666/93, e posteriormente, apresenta-lo juntamente com todos os documentos citados no item **6.1 “b”, Qualificação Técnica, e 6.1.1 a 6.1.6**, deste Edital;

a- Habilitação Jurídica

a.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.- Regularidade Fiscal

b.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vigente na data prevista para abertura da licitação;



b.2 – prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

b.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela certidão conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b.4 – prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

b.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS – CND dentro do prazo de validade;

b.6 – Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c – Qualificação Econômico-Financeira

c.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei; que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c.2 – Os Balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. Os das demais licitantes deverão ser apresentados devidamente assinados por Contador ou Técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com efetivo registro de tais documentos na Junta Comercial da sede da licitante.

c.3 – certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não expresso na certidão;

c.4 – Os documentos aos quais se referem os subitens: c.1 e c.2 deverão ser demonstrados os índices abaixo indicados com base no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social através da seguinte fórmula:

c.4.1 – Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinco)

6.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micros e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados por descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, ou, ainda, dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

6.5 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.5.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.5.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.5.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.5.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6– Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação original em órgão da imprensa oficial. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação.



7- DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – As propostas deverão ser apresentadas em separado, por lote, em uma via, datilografada ou processada em computador, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente:

7.2 – Indicação do preço global da proposta, que corresponderá ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.

- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.
- O valor do B.D.I. e o preço global da proposta deverão ser expressos, também, por extenso.

7.3 – Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total.

7.4 – **Planilha de composição de preços unitários** para todos os itens constantes do orçamento proposto da obra objeto desta Tomada de Preços.

7.5 - Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução das diversas fases/atividades componentes da obra, levando-se em consideração **o prazo máximo de execução das obras que será de 165 (cento e sessenta e cinco) para Queimadas e de 45 (quarenta e cinco) dias para Cabaceiras.**

7.6 – Declaração de que no preço a ser praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto licitado.

7.7 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;

7.7.1 - Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.

7.8 – A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.

7.9 – Com o recebimento da proposta, a Comissão entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços.

7.10 – Consideram-se incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, tais como: quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, salários, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, lucro e outros encargos ou acessórios.

7.11 – A proposta deverá referir-se a todo o especificado no objeto da presente licitação.

7.12 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

8- DO PROCEDIMENTO

8.1. Serão abertos os envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.1 deste edital.

8.3. Os envelopes “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4. Serão abertos os envelopes “B”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Da documentação de habilitação;

9.1.1 – A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Item 6.1 inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços, respectivo.

9.2 – Da proposta de preços



9.2.1. – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta por lote, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente.

9.2.2- Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI.

9.2.3 - A empresa licitante deverá apresentar **composições dos preços unitários** dos serviços e obras objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

9.2.4 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

9.2.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.2.6 - Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto.

9.3. - **Será desclassificada a proposta que:**

9.3.1 - não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

9.3.2 - Deixar de apresentar a **Planilha de composição de preços unitários** citada no item 7.3; 7.4 e 7.5, salvo quando apresentar proposta relativo ao item 7.4 com os mesmos valores (unitários e global) estimados pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal;

9.3.3- não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, deixar de cotar qualquer dos itens da obra e/ou alterar quantidade constante da planilha;

9.3.4- apresentar preço global e/ou unitário: simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

9.3.5 - conter preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

a - considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital.

b - considerar-se-á inexequível:

b.1) - Proposta cujo valor sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.2) - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Tribunal de Justiça

9.3.6 - Propostas com valores globais ou unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93).

9.3.7 - Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

9.3.8 - Conter em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, se ultrapassado o critério do art. 3º, § 2º, II.

9.5 - Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total.

9.6 - Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o preço expresso por algarismos.

9.7 - No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9.8 - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal para verificação do atendimento ao objeto licitado.

9.9 - Os resultados da habilitação das licitantes, bem como do julgamento das propostas, serão publicadas no



Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9.10 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.10.1 - A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 6.1.6 deste edital, a ausência da Certidão expedida pela Junta Comercial implicará na preclusão do direito de preferência de contratação;

9.11 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento)superiores à proposta mais bem classificada;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após solicitação da Comissão, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

9.12 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.13 - O disposto nos itens 9.11 e 9.12 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.14 - As microempresas e empresa de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **165 (cento e sessenta e cinco) dias consecutivos para Reforma do Fórum e Construções do Depósito e do Arquivo Judicial da Comarca de Queimadas e, 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para a Reforma da Comarca de Cabaceiras, sendo que o prazo será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviço.**

10.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Tribunal de Justiça convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Tribunal de Justiça poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

10.4-Os prazos de que tratam o item 10.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste Edital, sujeitará o mesmo a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente da Administração, a saber:

a) decadência do direito de participar da licitação em tela;;

b) multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo licitante;

c) multa de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total ofertado pelo licitante, na hipótese de não comparecer para assinatura do contrato e/ou recebimento da ordem de serviço no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação;

e) outras penalidades, na forma da lei, constantes do Contrato.

11.2 - o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

11.3 - o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.4 - a recusa injustificada do licitante vencedor em receber a ordem de serviço e/ou Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.



12 – DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – O pagamento será realizado na forma constante na **cláusula quarta** da minuta de contrato.

12.2 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela função programática: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, reforma e adaptação de imóveis – Natureza da Despesa – 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função - 02 Subfunção - 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção - 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1636 – Construção de unidades judiciárias; Natureza da Despesa – 44.90.51–Obras e Instalações ; Fonte de Recurso – 00 e 05.901; Função – 02; Subfunção – 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1480 – Construção de Unidades Judiciárias; Natureza da Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso – 70.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

13.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação;

13.2 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes.

13.3 - Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

13.4 - Quaisquer recursos ou impugnações relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão de Licitação, e protocolizado no Setor de Protocolo deste Tribunal de Justiça.

13.5 - As decisões e os avisos da autoridade superior serão publicados no Diário da Justiça do Estado da Paraíba.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

14.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

14.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou tele/fax (83) 3208-2619.

15.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

15.3 – Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de preços (orçamento básico);

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV - Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VI – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, membro ou de Juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

Anexo VII – Recibo.

João Pessoa, 13 de julho de 2009

Marcelo Ferreira de Andrade
Presidente da CPL TJ-PB em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

ANOXO I – PLANILHA QUEIMADAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

OBRA : CONSTRUÇÃO

ORÇAMENTO : CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO

LOCAL : QUEIMADAS - PB

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				310,53
01.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M²	49,29	1,35	66,54
01.2	LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DE OBRA	M²	49,29	4,95	243,99
02.0	MOVIMENTO DE TERRA				1.012,63
02.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M³	9,18	16,65	152,85
02.2	A TERRO DO CAIXÃO SEM AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REATERRO)	M³	9,18	17,86	163,98
02.3	A TERRO DE CAIXÃO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL A PILOADO EM CAMADAS DE 0,20M	M³	13,32	52,24	695,80
03.0	FUNDAÇÃO				4.495,40
03.1	ALVENARIA PARA FUNDAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, C/ AQUISIÇÃO DE PEDRA	M³	7,20	241,28	1.737,18
03.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ SAPATAS COM FCK >= 15 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM ENSADA RESINADA, C/ APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, C/ BETONEIRA	M³	1,98	676,48	1.339,42
03.3	EMBASAMENTO DE 1 VEZ TUBO DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8	M³	9,00	41,21	370,91
03.4	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADEIR COM FCK >= 15MPA, COM FORMA EM TABUA COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA	M³	1,20	873,24	1.047,89
04.0	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				4.952,85
04.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 20 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M³	1,08	1.679,74	1.814,12
04.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ VIGA COM FCK >= 20 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, C/ APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M³	2,00	1.541,23	3.082,45
04.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ VERGA/ CONTRA VERGA COM FCK >= 15MPA, FORMA DE TABUA COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, 4 VERGALHOES, COM BETONEIRA	M³	0,07	804,06	56,28
05.0	ELEVAÇÃO				2.089,54
05.1	ALVENARIA DE 1/2 VEZ C/ TUBOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIM:CA L:AREIA)	M²	83,29	25,09	2.089,54
06.0	COBERTURA				9.528,64
06.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	45,00	57,43	2.584,13
06.2	COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PERFIL ONDULADA, COM ESPESURA DE 6MM (1,83MX1,10M)	M²	45,00	24,58	1.105,88
06.3	ALGEROZ (RUFO) DE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, L = 30CM e H = 5CM	M²	18,00	17,15	308,70
06.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS COM MANTA ASFALTICA, PRE-FABRICADA DE 3MM	M²	45,00	43,14	1.941,19
06.5	LAJE PRE-MOLDADA COM ESPESURA DE 12CM, CONCRETO FCK=15MPA	M²	45,00	52,95	2.382,75
06.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL P/APLICAÇÃO DE DIFERENTES SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRACO 1:3, ESP. MEDIA=4CM, ACABAMENTO DESEMP	M²	45,00	19,28	867,38
06.7	PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA, SUJEITA A TRAFEGO, EMPREGANDOSE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRACO 1:6, ESP.MEDIA=2,0 CM EM QUADROS COM APROXIMADOS DE 10M2	M²	45,00	7,53	338,63
07.0	REVESTIMENTO				3.574,12
07.1	CHAPISCO DE ADERENCIA PARA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESURA	M²	45,00	4,51	203,06
07.2	CHAPISCO DE ADERENCIA PARA SUPERFÍCIE VERTICAL NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESURA.	M²	166,58	2,69	447,68
07.3	REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ ESPESURA DE 20MM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS.	M²	45,00	20,45	920,25
07.4	REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ESPESURA DE 20MM - SUPERFÍCIES VERTICAIS.	M²	166,58	12,03	2.003,12
08.0	PAVIMENTAÇÃO				2.511,65
08.1	LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO TRACO 1:4:8 (CIM:AREIA:BRITA GRANITICA) (E = 8CM)	M²	3,60	366,59	1.319,72
08.2	PISO CIMENTADO QUEIMADO NO TRACO 1:4 (CIM:AREIA), FORMANDO QUADRADOS DE 1,00M X 1,00M, COM JUNTAS PLASTICAS (E=3CM)	M²	45,00	26,49	1.191,94
09.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.342,16
09.1	PONTO DE LUZ, COM REDE, COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	UND	6,00	109,61	657,68
09.2	PONTO DE TOMADA A TERRADO COM REDE ELÉTRICA, COM CONEXÕES, EM ALVENARIA	UND	2,00	87,23	174,45
09.3	INTERRUPTOR APARENTE COM 01 (UMA) TECLA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	6,21	6,21
09.4	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, COMPLETA C/ACCESÓRIOS (2X40W) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	72,38	434,25
09.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,50 M X 0,50M X 0,50M, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	UND	1,00	69,58	69,58
10.0	ÁGUAS PLUVIAIS				199,70
10.1	CONDUTOR PVC SOLDÁVEL P/ CALHA, D = 100MM	M	5,00	26,03	130,13
10.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,50 M X 0,50M X 0,50M, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	UND	1,00	69,58	69,58
11.0	ESQUADRIAS				2.534,48
11.1	PORTA EM IPE ALMOFADADA, EXTERNA, COM DOBRADILHAS E EXCLUSIV E FECHADURA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	1,89	301,53	569,88
11.2	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CILINDRO E C/ MAÇANETA DE ALVANCA, PADRAO INTERMEDIARIO (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UND	1,00	75,10	75,10
11.3	JANELA EM ALUMÍNIO, DE CORRER OU ABRIR, COR PRETA, TIPO MOLDURA, COMPLETA, EXCLUSIV E VIDROS	M²	4,50	269,89	1.214,49
11.4	VIDRO LISO FUMÊ 6MM	M²	4,50	150,00	675,00
12.0	PINTURA				2.717,75
12.1	PINTURA LAVÁVEL A BASE DE PVA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOS	M²	73,41	11,89	872,66
12.2	PINTURA LAVÁVEL A BASE DE PVA EM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 DEMÃOS	M²	45,00	9,78	439,88
12.3	PINTURA LAVÁVEL A BASE DE PVA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOS	M²	102,29	13,74	1.405,21
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.014,99
13.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO	M	14,60	42,24	616,67
13.2	GRADE DE PROTEÇÃO COM CANTONEIRA DE 3/16" X 1", BARRA DE 1" X 3/16" DE ESPESURA (CON FECCAO E COLOCAÇÃO)	M²	6,90	175,60	1.211,64
13.3	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	M²	49,29	3,79	186,69
TOTAL GERAL					37.284,43

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

OBRA : CONSTRUÇÃO
ORÇAMENTO : CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO
LOCAL : QUEIMADAS - PB

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				310,53
01.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M²	49,29	1,35	66,54
01.2	LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DE OBRA	M²	49,29	4,95	243,99
02.0	MOVIMENTO DE TERRA				1.012,63
02.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATÉ 2,00M	M³	9,18	16,65	152,85
02.2	ATERRO DO CAIXÃO SEM AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REATERRO)	M³	9,18	17,86	163,98
02.3	ATERRO DE CAIXÃO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL A PILADO EM CAMADAS DE 0,20M	M³	13,32	52,24	695,80
03.0	FUNDAÇÃO				4.495,40
03.1	ALVENARIA PARA FUNDAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, C/ AQUISIÇÃO DE PEDRA	M³	7,20	241,28	1.737,18
03.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ SAPATAS COM FCK>=15 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM ENSADA RESINADA, C/ APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, C/ BETONEIRA	M³	1,98	676,48	1.339,42
03.3	EMBASAMENTO DE 1 VEZ TUOLO DE 8 Furos Assentados com Argamassa de Cimento e Areia no Traco 1:8	M³	9,00	41,21	370,91
03.4	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK = 15MPA, COM FORMA EM TABUA COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA	M³	1,20	873,24	1.047,89
04.0	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				4.952,85
04.1	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK>= 20 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA	M³	1,08	1.679,74	1.814,12
04.2	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ VIGA COM FCK>=20 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, C/ APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, COM BETONEIRA	M³	2,00	1.541,23	3.082,45
04.3	CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ VERGA/ CONTRA VERGA COM FCK >=15MPA, FORMA DE TABUA COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, 4 VERGALHOES, COM BETONEIRA	M³	0,07	804,06	56,28
05.0	ELEVACÃO				2.566,20
05.1	ALVENARIA DE 1/2 VEZ C/ TUOLOS CERAMICOS DE 8 Furos Assentados com Argamassa no Traco 1:2:8 (CIM:CA L:AREIA)	M³	102,29	25,09	2.566,20
06.0	COBERTURA				9.528,64
06.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO	M²	45,00	57,43	2.584,13
06.2	COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PERFIL ONDULADA, COM ESPESSURA DE 6MM (1,83MX1,10M)	M²	45,00	24,58	1.105,88
06.3	ALGEROZ (RUFO) DE CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, L = 30CM e H = 5CM	M³	18,00	17,15	308,70
06.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS COM MANTA ASFALTICA, PRE-FABRICADA DE 3MM	M²	45,00	43,14	1.941,19
06.5	LAJE PRE-MOLDADA COM ESPESSURA DE 12CM, CONCRETO FCK=15MPA	M²	45,00	52,95	2.382,75
06.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL P/ APLICAÇÃO DE DIFERENTES SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRACO 1:3, ESP. MÉDIA=4CM, ACABAMENTO DESEMP	M²	45,00	19,28	867,38
06.7	PROTEÇÃO MECÂNICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA, SUJEITA A TRAFEGO, EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRACO 1:6, ESP. MÉDIA=2,0 CM EM QUADROS COM APROXIMADOS DE 10M2	M²	45,00	7,53	338,63
07.0	REVESTIMENTO				4.133,20
07.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA PARA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESSURA	M²	45,00	4,51	203,06
07.2	CHAPISCO DE ADERÊNCIA PARA SUPERFÍCIE VERTICAL NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESSURA	M²	204,58	2,69	549,81
07.3	REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ ESPESSURA DE 20MM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS	M²	45,00	20,45	920,25
07.4	REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ESPESSURA DE 20MM - SUPERFÍCIES VERTICAIS	M²	204,58	12,03	2.460,07
08.0	PAVIMENTAÇÃO				2.511,65
08.1	LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO TRACO 1:4:8 (CIM:AREIA:BRITA GRANÍTICA) (E = 8CM)	M²	3,60	366,59	1.319,72
08.2	PISO CIMENTADO QUEIMADO NO TRACO 1:4 (CIM:AREIA), FORMANDO QUADRADOS DE 1,00M X 1,00M, COM JUNTAS PLÁSTICAS (E=3CM)	M²	45,00	26,49	1.191,94
09.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.818,60
09.1	REDE DE ALIMENTAÇÃO COM ELTODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES, COM 2(DOIS) FIOS DE 4.0 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	16,10	322,00
09.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UND	1,00	49,50	49,50
09.3	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN TERMOMAGNETICO 20A	UND	3,00	11,79	35,38
09.4	PONTO DE LUZ, COM REDE, COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	UND	6,00	109,61	657,68
09.5	PONTO DE TOMADA A TERRADO COM REDE ELÉTRICA, COM CONEXÕES, EM ALVENARIA	UND	2,00	87,23	174,45
09.6	INTERRUPTOR APARENTE COM 01(UMA) TECLA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	1,00	6,21	6,21
09.7	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, COMPLETA C/ACCESÓRIOS (2X40W) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	72,38	434,25
09.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0.50 M X 0.50M X 0.50M, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	UND	2,00	69,58	139,15
10.0	ÁGUAS PLUVIAIS				199,70
10.1	CONDUTOR PVC SOLDÁVEL P/ CALHA, D = 100MM	M	5,00	26,03	130,13
10.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0.50 M X 0.50M X 0.50M, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	UND	1,00	69,58	69,58
11.0	ESQUADRIAS				2.534,48
11.1	PORTA EM IPE ALMOFADADA, EXTERNA, COM DOBRADILHAS E EXCLUSIV E FECHADURA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	1,89	301,53	569,88
11.2	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, COM CILINDRO E C/ MACANETA DE ALAVANCA, PADRÃO INTERMEDIÁRIO (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UND	1,00	75,10	75,10
11.3	JANELA EM ALUMÍNIO, DE CORRER OU ABRIR, COR PRETA, TIPO MOLDURA, COMPLETA, EXCLUSIV E VIDROS	M²	4,50	269,89	1.214,49
11.4	VIDRO LISO FUMÉ 6MM	M²	4,50	150,00	675,00
12.0	PINTURA				2.717,75
12.1	PINTURA LAVÁVEL A BASE DE PVA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOS	M²	73,41	11,89	872,66
12.2	PINTURA LAVÁVEL A BASE DE PVA EM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 DEMÃOS	M²	45,00	9,78	439,88
12.3	PINTURA LAVÁVEL A BASE DE PVA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS)DEMAOS	M²	102,29	13,74	1.405,21
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				2.014,99
13.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO	M	14,60	42,24	616,67
13.2	GRADE DE PROTEÇÃO COM CANTONEIRA DE 3/16" X 1", BARRA DE 1" X 3/16" DE ESPESSURA (COM FECCAO E COLOCAÇÃO)	M²	6,90	175,60	1.211,64
13.3	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	M²	49,29	3,79	186,69
TOTAL GERAL					38.796,60

João Pessoa, 27 de Julho de 2009

Ricardo Alexandre de Oliveira Lima
Coordenador de Engenharia

Agenor Nunes da Silva Júnior
Mat.: 475682-7

Carlos Eduardo de Farias Coelho
Mat.: 476553-2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

OBRA : REFORMA ORÇAMENTO : REFORMA DO FÓRUM DE QUEIMADAS LOCAL : QUEIMADAS - PB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	DESPESAS PRELIMINARES				R\$ 12.312,58
1.1	RETIRADA DE PISO EM PLACAS DE	M2	493,13	8,16	4.025,17
1.2	RETIRADA DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE COM REAPROVEITAMENTO	UN	31,00	2,69	80,21
1.3	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX EM PAREDE	M2	1.209,42	4,25	5.140,04
1.4	DEMOIÇÃO DE RODAPÉ VINÍLICO	M	383,43	2,95	1.145,50
1.5	DEMOIÇÃO DE CONTRAPISO	M2	20,00	5,45	109,00
1.6	DEMOIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	UN	19,50	6,60	109,20
1.7	REMOIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CERÂMICA	M2	36,00	9,55	339,58
1.8	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CERÂMICA	M2	155,04	8,63	1.321,72
1.9	DEMOIÇÃO DE ALV. DE 1/2 VEZ = TUBULOS CURVADOS	M2	42,00	1,99	83,48
2.0	FUNDAÇÃO				R\$ 680,60
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA DE 2,00M	M3	10,00	16,65	166,50
2.2	ATERRO DE CALHA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL APOIADO EM CAMADAS DE 20CM	M3	10,00	52,24	522,38
3.0	PISO				R\$ 20.080,18
3.1	PISO EM CERÂMICA, TIPO A (30CM X 30CM) EM CIMENTO, ARGAMASSA COLANTE, ARGAMASSA COLANTE, TIPO B, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BARRA 1/2" (FORNECIMENTO DO RODAPÉ 7CM (DE 1/4 OU 1/2))	M2	528,13	23,49	12.404,45
3.2	ARGAMASSA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA, NO TRACO 1:6, COM ESPESURA DE 3CM	M2	20,00	9,04	180,75
3.4	REVESTIMENTO EM CERÂMICA, TIPO A (30CM X 30CM) EM CIMENTO, ARGAMASSA COLANTE	M2	155,04	23,49	3.641,50
4.0	CLIMATIZAÇÃO				R\$ 6.531,01
4.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO				R\$ 6.531,01
4.1.1	02 SPLIT DE 9000 BTU'S				
4.1.1.1	CABO ELÉTRICO TIPO FLEX PP, BITOLA (X1,5 mm²) PARA INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA A UNIDADE EVAPORADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	21,49	6,68	143,45
4.1.1.2	FIO DE COBRE ISOLADO P/750V -4.0MM2 PARA CLIMATIZAÇÃO DOS CONDENSADORES	M	28,35	1,86	52,80
4.1.1.3	DISJUNTOR DE 30A TRIFÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	2,00	62,48	124,95
4.1.1.4	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	21,49	28,14	604,67
4.1.1.5	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	21,49	14,25	306,23
4.1.1.6	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1"	M	28,35	1,34	37,92
4.1.1.7	BORRACHA ESPONJOSA NEOPRENE, BITOLA 1" DOLEGADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	21,49	2,60	53,73
4.1.1.8	FITA ISOLANTE D BRUM PARA ABANAMENTO	M	53,73	2,60	134,31
4.1.1.9	FITA ISOLANTE PLÁSTICA (10M)	UN	6,00	6,50	12,50
4.1.1.10	GÁS FREON R22 (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	KG	1,00	10,63	10,63
4.1.1.11	ELETRICIDADE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	VB	2,00	333,00	666,00
4.1.2	02 SPLIT DE 12.000 BTU'S				
4.1.2.1	CABO ELÉTRICO TIPO FLEX PP, BITOLA (X1,5 mm²) PARA INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA A UNIDADE EVAPORADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	16,85	3,96	66,77
4.1.2.2	FIO DE COBRE ISOLADO P/750V - 6.0MM2 CONDENSADORES	M	48,85	2,78	135,56
4.1.2.3	DISJUNTOR DE 15A MONOFÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	3,00	7,60	22,80
4.1.2.4	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	16,85	14,25	240,11
4.1.2.5	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	16,85	14,25	240,11
4.1.2.6	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1"	M	16,85	1,34	22,58
4.1.2.7	BORRACHA ESPONJOSA NEOPRENE, BITOLA 1" DOLEGADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	16,85	2,60	42,13
4.1.2.8	FITA ISOLANTE PLÁSTICA (10M)	UN	4,00	2,60	10,50
4.1.2.9	FITA ISOLANTE D BRUM PARA ABANAMENTO	M	42,13	2,60	105,31
4.1.2.10	GÁS FREON R22 (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	KG	1,00	10,63	10,63
4.1.2.11	ELETRICIDADE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	VB	3,00	277,50	832,50
4.1.3	02 SPLIT DE 24.000 BTU'S				
4.1.3.1	CABO ELÉTRICO TIPO FLEX PP, BITOLA (X1,5 mm²) PARA INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA A UNIDADE EVAPORADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	25,05	3,96	99,20
4.1.3.2	FIO DE COBRE ISOLADO P/750V -6.0MM2 CONDENSADORES	M	19,50	2,78	54,11
4.1.3.3	DISJUNTOR DE 25A MONOFÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	2,00	7,60	15,20
4.1.3.4	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	25,05	18,09	453,09
4.1.3.5	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/2" (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	25,05	9,66	242,05
4.1.3.6	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1"	M	19,50	1,34	26,09
4.1.3.7	BORRACHA ESPONJOSA NEOPRENE, BITOLA 1" DOLEGADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	25,05	2,60	62,63
4.1.3.8	FITA ISOLANTE D BRUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	62,63	2,60	156,56
4.1.3.9	FITA ISOLANTE PLÁSTICA (10M)	UN	6,00	6,50	15,90
4.1.3.10	GÁS FREON R22 (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	KG	1,00	10,63	10,63
4.1.3.11	ELETRICIDADE PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	VB	2,00	277,50	555,00
4.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.2.1	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECUNDÁRIA EXECUTADA EM TUBO DE AÇO GALV. DE 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	M	63,39	2,55	161,64
4.2.2	CONFECÇÃO DE BASE PARA FIXAÇÃO DO CONDENSADOR EXECUTADA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TUCLOS CEMÍNTICOS DE 3 FURROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIMENTO:AREIA)	M2	7,00	63,98	447,83
4.2.3	PISO CIMENTADO ASPERO NO TRACO 1:4 (CIMENTO:AREIA) E 2,0CM, PARA ABANAMENTO DA BASE DE FIXAÇÃO DO CONDENSADOR	M2	10,36	13,95	144,52
4.2.4	ABERTURA E ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES	M	64,89	3,33	215,76
4.2.5	SUORTE EM VÁZIOS ROSCAVEIS DE PÓRCELA ACO GALV. CONTRA E CONTRA PÓRCELA	M	12,00	4,90	58,80
4.2.6	RETIRADA DE CALHA PARA AR CONDICIONADO	UN	2,00	12,19	24,38
6.0	PINTURA				R\$ 28.261,52
6.1	PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA EM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS, EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOIS	M2	57,59	13,36	769,55
6.2	PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA COM INTERNAS, ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOIS	M2	1.151,83	11,89	13.692,38
6.3	PINTURA COM HORIZONTALS SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOIS	M2	537,85	9,78	5.257,48
6.4	PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA COM EXTERNAS, ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOIS	M2	621,81	13,74	8.542,11
7.0	SERRALHARIA				R\$ 631,08
7.1	GRADE DE PROTEÇÃO COM CANTONEIRA DE 3/16" X 1", BARRA DE 1/2" X 3/16" DE 33,33 CM, COM PINTURA EM DUAS DEMÃOIS DE ZARCO E ESMALTE SINTÉTICO CONFECCIONADO	M2	3,60	175,30	631,08
8.0	COBERTA				R\$ 12.456,59
8.1	RETELHAMENTO COMPLETO COM REFORÇO DE CIMENTO DE 1A GOM 90% DE APROVEITAMENTO	M2	537,85	17,48	9.398,93
8.2	LIMPEZA MANUAL DE CALHAS DE CONCRETO	M	125,70	24,33	3.057,65
9.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 10.354,71
9.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS (SEM TRAFEGO) COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, PRE-FABRICADA DE 3MM	M2	19,50	35,10	684,45
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS (SEM TRAFEGO) COM MANTA ASFÁLTICA, PRE-FABRICADA DE 3MM	M2	138,27	43,14	5.964,62
9.3	ELABORAÇÃO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL P/APLICAÇÃO DE DIFERENTES SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIADA 1:3, ESP. MÉDIA=4CM, ACABAMENTO PROFISSIONAL	M2	138,27	19,28	2.665,15
9.4	PROTEÇÃO MECÂNICA SOBRE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZADA, SUJEITA A TRAFEGO DE VEÍCULOS SE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA, TRACO 1:6, ESP. MÉDIA=1 CM EM QUADROS COM APROXIMADOS DE 30M2	M2	138,27	7,53	1.040,48
10.0	DIVERSOS				R\$ 4.785,24
10.1	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR (2X40W)	UN	31,00	13,50	418,50
10.2	APENAS A INSTALAÇÃO	VB	1,00	500,00	500,00
10.3	REVISÃO HIDRÁULICA	VB	1,00	500,00	500,00
10.4	REVISÃO E REPARO EM MAD. DE LEI DE 10CM X 1CM FIXADA SEM SARRAPO DE MAD. DE LEI DE 10CM X 7/8" ESP. ACABAMENTO DE 50CM EM 50CM	M2	19,50	100,44	1.958,53
10.5	CORREÇÃO DE FISSURAS	M	7,48	12,21	90,98
10.6	CAIXA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	UN	6,00	219,54	1.317,23
11.0	LIMPEZA				R\$ 2.164,95
11.1	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	M2	537,85	3,79	2.037,11
11.2	REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	8,58	14,93	127,82
TOTAL GERAL:					R\$ 98.266,81

João Pessoa, 15 de maio de 2009

Ricardo Alexandre de Oliveira Lima
Coordenador de Engenharia

Agenor Nunes da Silva Júnior
Mat.: 475682-7

Carlos Eduardo Farias Coelho
Mat.: 476.553-2



ANEXO II

LOTE 1

PROJETO BÁSICO QUEIMADAS

A	OBJETIVO Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma do Fórum e da obra de Construção do Depósito Judicial e do Arquivo da Comarca de Queimadas/PB.
	JUSTIFICATIVA Reforma: Problemas de ordem construtiva tais como Infiltrações na Coberta; Instalações elétricas e hidráulicas com defeito; Piso danificado, Pintura danificada, etc. Construção: Necessidade de construção devido a falta de espaço para guardar objetos apreendidos e os processos arquivados.
C	META FÍSICA Execução da reforma no Fórum conforme especificações técnicas, num prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos e Construção do Depósito e do arquivo, conforme especificações técnicas, num prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos.
D	PERIODO DE EXECUÇÃO O prazo previsto para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos para Reforma do Fórum e 75 (setenta e cinco) dias corridos para Construção do Depósito e arquivo, e o prazo de vigência do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses. PENALIDADES O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da respectiva atividade, BDI incluso, por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
E	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 98.266,81 (Noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) – Reforma do Fórum R\$ 38.796,60 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) – Construção do Depósito Judicial R\$ 37.284,43 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) – Construção do Arquivo Judicial EMPREITADA: () Preço Global (x) Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item NENHUM ITEM DA PROPOSTA PODERÁ SER COTADO A PREÇO SUPERIOR AO PREÇO UNITÁRIO DEFINIDO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO TRIBUNAL.
F	LOCAL DE EXECUÇÃO Fórum da Comarca de Queimadas – Queimadas/PB.
G	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Nome: Coordenadoria de Engenharia do Tribunal de Justiça da Paraíba - COENGE
H	UNIDADE FISCALIZADORA Coordenadoria de Engenharia do Tribunal de Justiça da Paraíba - COENGE
I	OBSERVAÇÃO IMPORTANTE Devido ao pequeno espaço físico existente para execução da Reforma do Fórum e Construção do Depósito e Arquivo Judiciais, bem como a facilidade para a fiscalização executar seus serviços, esta Coordenadoria de Engenharia é favorável que apenas uma empresa execute os serviços de Reforma do Fórum e Construção do Depósito e Arquivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. INTRODUÇÃO

As presentes especificações técnicas visam subsidiar a contratação de empresa de engenharia para realização da obra de Reforma do Fórum e da Construção do Depósito e Arquivo da Comarca de Queimadas/PB.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes Especificações, o termo Tribunal significa Tribunal de Justiça da Paraíba, órgão do Poder Judiciário do Estado da Paraíba que contratará os serviços objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto, e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;
- às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;
- às disposições legais do Governo do Estado da Paraíba;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Caso algum licitante venha constatar divergência significativa entre quantitativos, avaliados com base nos projetos fornecidos, e os constantes na planilha orçamentária anexa ao Edital, deverá comunicar, formalmente, a Comissão de Licitação – Anexo Administrativo na Praça João Pessoa, 5º andar – telefone (83) 3216-1456, tal fato, até o segundo dia útil anterior ao da abertura das propostas.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos. Se julgarem necessário, poderão agendar vistoria ao local das obras junto a Coordenadoria de Engenharia, pelo telefone (83) 3216-1591, até o segundo dia útil anterior ao da abertura das propostas.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços objeto da contratação o que significa que deverá ter computado, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, tais como, atividades acessórias e preliminares, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, entre outros, necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

Ao assinar o contrato e receber a respectiva ordem de serviço, o CONTRATADO deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto executivo, a ser fornecido na ocasião pelo Tribunal, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade do CONTRATADO.

Havendo divergência entre os desenhos dos projetos fornecidos e as especificações, prevalecerá o contido nestas últimas.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (os de menor denominador). Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

As máquinas e os equipamentos que o CONTRATADO levar para o local dos serviços, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB
Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

O CONTRATADO deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico do CONTRATADO.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, ainda que nas dependências do CONTRATADO ou de terceiros.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as presentes especificações;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

O CONTRATADO ficará responsável por lavrar atas expeditas de todas as reuniões pertinentes ao objeto do contrato, realizadas entre as partes envolvidas, incluindo órgãos públicos, fornecedores, consultores e demais interessados nos serviços em questão. Cópias dessas atas serão remetidas, em até 2 (dois) dias úteis, à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços. O Diário de Obra deverá estar sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO, sendo vedada sua retirada do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam subempreiteiros, fabricantes ou outros profissionais e empresas envolvidos com os serviços. Eventuais subcontratações deverão ser submetidas à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Tribunal para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações. Caso o CONTRATADO queira utilizar produto ou material similar ao especificado, deverá submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Estes materiais deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO, sem ônus para o Tribunal, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Qualquer patologia (vazamentos, infiltrações, etc.) identificada na estrutura e em possíveis instalações prediais hidrossanitárias e de incêndio deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO para as devidas providências.

O CONTRATADO será responsável pela proteção de todas as instalações do Fórum Cível, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas, deixando-as em conformidade com o seu estado original, incluindo a recomposição do gramado, plantas e árvores.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo o CONTRATADO refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



O CONTRATADO cuidará para que toda a obra e as instalações que seu pessoal venha a se utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. No caso de serviços desenvolvidos em local de trabalho de servidores do Fórum, o mesmo deverá ser limpo imediatamente ao final das atividades ou antes do término do expediente do CONTRATADO.

Não será permitida a presença de funcionários do CONTRATADO em área do Fórum que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.

Os serviços só serão considerados entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá fornecer ao Tribunal, por ocasião da entrega Definitiva da Obra, Termo de Responsabilidade pelos serviços de reforma, que assegure a estabilidade e resistência física de todos os serviços executados, garantindo sua segurança e aptidão para o serviço durante o período correspondente à sua vida útil.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO FÓRUM

1. PRELIMINARES

- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições devem ser executadas de modo a garantir a proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali trabalham e transitam.

A responsabilidade pela segurança é sempre da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências e precauções fixadas pela NBR 5682 (Contratação, execução e supervisão de demolições), antes, durante e após os trabalhos de demolição.

A CONTRATADA deverá seguir também todas as condições fixadas pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 18 para realização de atividades de demolição.

Os cuidados, destacados a seguir, dizem respeito à equipe de demolição em si, sendo indispensáveis para o bom andamento do trabalho:

- toda a equipe deve trabalhar em um único pavimento;
- garantir a iluminação adequada de todo o local de trabalho;
- usar roupas adequadas (que não enrosquem) para a realização do trabalho;
- evitar acúmulo de carga (sobrecargas) em pontos localizados;
- escorregar em vez de arremessar materiais e peças demolidas;
- não demolir a peça em que está trabalhando;
- usar equipamentos de segurança, tais como botas, luvas e máscara;
- os locais de trabalho devem ser periodicamente aspergidos com água para reduzir a quantidade de poeira.

2. PAREDES E PAINÉIS

- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM PAINÉIS MODUL. (E= 35MM E MODUL. = 1,21M) EM COMPENS. NAVAL SEMIOCO, REVEST. EM LAMIN. TEXTURIZADO; MONTANTES E RODAPÉS EM PERFIS METAL. SIMPLES; SIST. DE MONT. POR ENCAIXE

1. Conceito

Colocação de divisória formada por painéis modulados em compensado naval semi-oco, revestido em laminado texturizado; montantes e rodapés em perfil de metal, simples; sistema de montagem por encaixe.

2. Procedimentos de execução

A divisória deverá ser fixada em perfis metálicos e rodapés simples. Os perfis metálicos poderão ser em L, T7 ou X e possibilitarão renovação frontal e reaproveitamento total, quando desmontadas as divisórias.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

- PORTA PARA DIVISÓRIA, (0,80M X 2,10M), EM COMPENS. NAVAL SEMIOCO, REVEST. EM LAMIN. MELAMÍNICO TEXTURIZADO, C/ FECHAD. C/ TRAVA EM LATÃO CROM. E DOBR. EM LATÃO CROMADO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).

1. Conceito

Colocação de porta para divisória em PVC

2. Procedimentos de execução

As portas serão fixadas em perfis de alumínio e baquete em PVC.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

3. FUNDAÇÃO

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- ATERRO DO CAIXÃO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M.

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

4. PISO

- PISO EM CERAMICA, TIPO A (30CM X 30CM), PEI IV OU V ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE

1. Conceito

Execução de revestimento cerâmico para piso.

2. Recomendações

2.1. Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

2.2. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

3. Procedimentos de execução

3.1. Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

3.2. A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhadas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

3.3. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm. Para fachada a largura mínima é de 7mm.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²). Será medida a área efetiva do revestimento descontando os vãos.

- RODAPE EM CERAMICA TIPO B; DIMENSOES APROXIMADAS DA CERAMICA: 30CM X 30CM; ALTURA DO RODAPE=7CM (PEI IV OU V)

1. Conceito

Assentamento de rodapé cerâmico ou ardósia com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média.

2. Recomendações

2.1. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e ter textura uniforme.

3. Procedimentos de Execução

3.1. Após o assentamento do piso, será fixado na parede com argamassa de cimento e areia ou com argamassa colante. A argamassa de cimento deverá apresentar, resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:3 de cimento e areia, em volume.

3.2. As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível, estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede ria medida equivalente a espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento. Quando assentados com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente molhadas. No caso de assentamento com argamassa colante, as peças deverão estar secas.

3.3. Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa e será executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso e rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

4. Medição

Para fins de recebimento. A trindade de medição é o metro linear (m).

- REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 3CM

1. Conceito

Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

2. Procedimento de execução

2.1. A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.

2.2. Será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com ou sem impermeabilizante.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- REVESTIMENTO EM CERÂMICA, TIPO A (30CM X 30CM), PEI IV OU V ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE

1. Conceito

Execução de revestimento em superfície vertical com cerâmica.

2. Recomendações

2.1. Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

2.2. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

3. Procedimentos de execução

3.1. Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

3.2. A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

3.3. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm. Para fachada a largura mínima é de 7mm.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²). Será medida a área efetiva do revestimento descontando os vãos.

5. CLIMATIZAÇÃO

- INSTALAÇÃO DE CONDICIONAMENTO DE AR SPLIT

1. Descrição

Para efeito desta Especificação, entende-se como condicionador de ar dividido, tipo “Split”, o equipamento com capacidade nominal de 12.000 BTU/h até 40 TR, com condensação de ar, constituído por duas unidades (condensadora e evaporadora) interligadas pelo circuito frigorífico, estando o compressor instalado junto à unidade condensadora. Poderá ser do tipo horizontal – para instalação embutida no forro – ou vertical – para instalação ambiente.

2. Caracterização Técnica

2.1. GABINETE

Será constituído por uma estrutura metálica, com painéis de chapa de aço galvanizado, protegidos contra corrosão por processo de fosfatização, com pintura eletrostática epóxi-poliéster pó sobre “primer” anticorrosivo. Os painéis serão removíveis para permitir fácil acesso ao interior da máquina. O gabinete do evaporador será revestido internamente com isolamento termoacústico. O gabinete da unidade condensadora receberá acabamento adequado para instalação ao tempo. Não será aceito isolamento termoacústico em lâ de vidro.

2.2. EVAPORADOR

Será composto por uma serpentina confeccionada com tubos de cobre sem costura e aletas integrais de alumínio, fixadas aos tubos por expansão mecânica, de forma a obter-se um perfeito contato. Será previamente testado, contra vazamentos, a uma pressão de 2,461 MPa (350 psi), e ser equipado com distribuidor e coletores de fluidos refrigerantes. Em regiões litorâneas, as aletas serão de cobre.

2.3. CONDESADOR DE AR

Será composto por uma serpentina confeccionada com tubos de cobre sem costura e aletas integrais de alumínio, fixadas aos tubos por expansão mecânica, de forma a obter-se um perfeito contato. Será previamente testado contra vazamentos a uma pressão de 2,461 MPa (350 psi). Será dotado de sub-resfriador integral que assegure um sub-resfriamento adequado. Em regiões litorâneas as aletas serão de cobre.

2.4. VENTILADORES

Serão do tipo centrífugo, de dupla aspiração, com pás voltadas para a frente (sirocco), confeccionados com aço galvanizado, com motores balanceados estática e dinamicamente. Serão acionados por motores elétricos de indução, trifásicos, 4 pólos, transmissão através de polias e correias em “V”. Deverão operar sobre mancais de rolamentos auto-alinhantes, autolubrificadas e blindados. A polia motora de ventilador do evaporador será regulável, para permitir ajuste de vazão. O ventilador do condensador poderá ser do tipo axial, não seja exigida pressão estática disponível do mesmo. Para unidades de até 30.000 BTU/h, os ventiladores poderão ser construídos em material plástico. No caso de condensadores e não havendo necessidade de dutos, pode ser utilizado o do tipo axial.

2.5. COMPRESSORES

2.5.1. Serão do tipo rotativo ou alternativo hermético, instalados sobre isoladores de vibração. Serão acionados por motores elétricos protegidos internamente contra sobrecargas e adequados para tolerar uma variação de tensão de até 10% do valor nominal, e desbalanceamento máximo de corrente entre fases de 2%.

2.5.2. Os motores serão refrigerados pelo fluxo de sucção de refrigerante. Os compressores com capacidade acima de 5 (cinco) TR serão dotados de aquecedores de cárter. Os compressores receberão garantia mínima de 3 (três) anos do fabricante.



2.6. MOTORES ELÉTRICOS

Nos condicionadores com capacidade inferior a 30.000 BTU/h, os motores elétricos poderão ser monofásicos.

2.7. CIRCUITO FRIGORÍGENO

Será construído em tubos de cobre sem costura, com carga completa de refrigerante. Cada circuito apresentará, no mínimo, os componentes relacionados nos itens a seguir, instalados pelo fabricante.

2.7.1. Unidades com capacidade superior a 5 TR;

- 1: - Válvula de expansão termostática com equalização externa;
- 2: - Filtro secador com conexões rosqueadas (cartuchos selados);
- 3: - Visor de líquido com indicador de umidade, em local de fácil acesso;
- 4: - Isolamento térmico com borracha esponjo na linha de sucção;
- 5: - Válvula de serviço – capazes de interromper o fluxo de refrigerante e permitir a leitura de pressão, recolhimento e carga de gás – instaladas nas linhas de sucção e descarga do compressor;
- 6: - Válvula de serviço ou registro instalados na linha de líquido a montante do filtro secador;
- 7: - Tanque de líquido;
- 8: - Válvula solenóide na linha de líquido;
- 9: - Pressostato de alta sem capilar;
- 10: - Pressostato de baixa sem capilar;
- 11: - Acima de 7,5 TR possuirão 2 (dois) circuitos independentes.

2.7.2. Unidades com capacidade até 5 TR:

- 1: - Válvula de serviço para leitura de pressões na sucção e descarga;
- 2: - Pressostato de alta sem capilar;
- 3: - Pressostato de baixa sem capilar;
- 4: - Filtro secador com conexões rosqueadas;
- 5: - Controle do fluxo de refrigerante através de válvula de expansão ou tubo capilar;
- 6: - Chave reversora de ciclo, em condicionadores onde for solicitado funcionamento de aquecimento em ciclo reverso.

2.8. FILTROS DE AR

Serão do tipo permanente e lavável, instalados dentro do gabinete e a montante da serpentina evaporadora. Terão eficiência compatível com a classe G3 da NBR 6401 : 1980 (NB-10/1978). Para aplicações especiais, outras exigências poderão ser definidas pelo PROPRIETÁRIO.

2.9. SISTEMA DE AQUECIMENTO

2.9.1. Será constituído por resistências elétricas aletadas, especiais para aquecimento de ar, com dissipação máxima de 5 W/cm³, instaladas junto à serpentina evaporadora. As resistências serão ligadas através de fiação revestida com material incombustível (fibra de vidro, amianto, etc.). Serão protegidas, contra falta ou insuficiência de vazão de ar, por chave de fluxo e, contra superaquecimento, superficial, por termostato limite de segurança. Para potências acima de 9 (nove) KW serão instalados 2 (dois) estágios de aquecimento. O sistema de aquecimento só será instalado quando especificado pelo PROPRIETÁRIO.

2.10. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO

Será composto por um recipiente confeccionado com chapa de aço galvanizado protegido contra a corrosão, com resistência de aquecimento imersa. O recipiente será dotado de válvula de bronze, comandada por bois de aço inoxidável ou cobre, que controlará o nível de água, além de ladrão e dreno. O controle do funcionamento da resistência será através de sensor de umidade instalado no ambiente condicionado. Como proteção, será instalado um sensor de baixo nível de água que deverá desenergizar a resistência quando a água atingir um nível mínimo fixado. O sistema de umidificação só será instalado quando especificado pelo PROPRIETÁRIO.

2.11. QUADRO ELÉTRICO

2.11.1. Será montado no interior do gabinete do condicionador, devendo o acesso a ele ser possível sem interrupção do funcionamento da máquina. Abrigará todos os elementos de operação e controle da unidade, contendo, no mínimo, os seguintes, dimensionados, conforme a NBR 5410: 1990 (NB -3/1990).

- 1: - Fusíveis diazed para cada motor elétrico;
- 2: - Fusíveis para circuito de comando;
- 3: - Chave contadora e relê térmico de sobrecarga para cada motor elétrico;
- 4: - Relê temporizador para partida seqüencial (unidades com 2 compressores);
- 5: - Fusíveis e chave contadora para cada estágio de aquecimento, ou resistência de umidificação, se instalados;
- 6: - Relês auxiliares para intertravamento;
- 7: - Opção para remoção do Q. E. para comando à distância.

2.12. PAINEL DE COMANDO

Será instalado em local de fácil acesso, contendo todos os dispositivos de acionamento da máquina perfeitamente identificados, bem como lâmpadas piloto ou “leds” para sinalização do estado operacional do equipamento. Em unidades dotadas de sistema de aquecimento, o painel conterá, ainda, uma chave seletora para refrigeração ou calefação.

2.13. INTERTRAVAMENTOS

O circuito de comando da unidade atenderá às seguintes condições de seqüência operacional:

- 2.13.1. Impedir a partida dos compressores quando não estiverem energizadas as contactoras de ventiladores.
- 2.13.2. Impedir a partida simultânea de 2 (dois) compressores (unidades com mais de 1 compressor).
- 2.13.3. Impedir o funcionamento simultâneo de refrigeração e aquecimento em um mesmo condicionador.
- 2.13.4. Impedir o funcionamento das resistências de aquecimento na falta de ventilação no evaporador, ou elevação demasiada da temperatura superficial das resistências de aquecimento.

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



2.14.FATOR DE POTÊNCIA

O equipamento será fornecido com o fator de potência entre 0,92 reativo e 0,92 capacitivo.

6. PINTURA

- PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA EM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS, COM EMASSAMENTO, EXEUTADA EM 02 (DUAS) DEMÃOS

1. Conceito

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de PVA ou tinta asfáltica.

2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser

definida no projeto.

2.2. Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização

4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMAOS

1. Conceito

Execução de serviço de pintura em paredes internas e externas com textura acrílica.

2. Características

2.1. Revestimento texturado de alta camada, aplicado em superfície de argamassa, concreto ou diretamente sobre o bloco cerâmico. Só deve ser aplicado em superfície de concreto ou argamassa, 30 dias após sua conclusão. Para superfícies porosas e paredes externas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

2.2. Tinta de elevada consistência à base de resinas sintéticas e solúveis em água, que produz efeito texturizado sobre a superfície de aplicação.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas usando o rolo de texturizar, de espuma rígida, brocha, desempenadeira, espátula ou escova; em dias muito secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta. Para obter a superfície texturada deve-se espalhar a tinta sobre a superfície com o rolo numa só direção e passar o rolo na outra direção, sem tinta, marcando levemente a superfície.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- PINTURA LAVAVEL,100% ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADAS EM DUAS DEMAOS.

1. Conceito

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de PVA ou tinta asfáltica.

2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

2.2. Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização.

4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

5. Medição



Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

7. SERRALHARIA

- **GRADE DE PROTECAO COM CANTONEIRA DE 3/16" X 1", BARRA DE 1/2" X 3/16" DE ESPESSURA, COM PINTURA EM DUAS DEMÃOS DE ZARCÃO E ESMALTE SINTÉTICO (CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO)**

1. Conceito

Colocação de esquadrias de ferro com ferregens.

2. Procedimentos de execução

2.1 O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

2.2. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede do sentido do piso a folha da esquadria. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

- **IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS (SEM TRANSITO) COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA, PRE-FABRICADA, DE 3MM**

1. A ART dos serviços de impermeabilização, deverá ser apresentada pela CONTRATADA, em separado da execução global da obra, bem como deverão ser fornecidos à FISCALIZAÇÃO todos os certificados de garantia

das impermeabilizações executadas, que deverá ser por um mínimo de 5 (cinco) anos;

- As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;

- Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas;

- As superfícies perfeitamente limpas, deverão receber, de um modo geral, para regularização, dependendo do tipo de impermeabilização, uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto;

- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa;

- A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade;

1. Em qualquer tipo de impermeabilização, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial específica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pelo fabricante;

9. DIVERSOS

- **LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR (2X40W) - APENAS A INSTALACAO**

1. Conceito

Instalação de luminária para lâmpada fluorescente.

2. Recomendações

Verificar desde o interruptor de comando a correta operação da luminária.

3. Procedimentos de Execução

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

4. Medição

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- **FORRO EM TABUA DE MAD. DE LEI DE 10CM X 1CM FIXADA S EM SARRAFO DE MAD. DE LEI DE 10CM X 2,5CM C/ ESP ACAMENTO DE 50CM EM 50CM.**

1. Conceito

Colocação de forro, constituído de tábuas de pinho, fixadas em sarrafos de pinho.

2. Recomendações

Os materiais componentes do forro deverão atender às recomendações referentes aos insumos: tábua de pinho, sarrafo de pinho e prego.

3. Procedimentos de Execução

3.1. Deverão ser chumbados na parede, sarrafos de pinho com 10x2,5 cm, espaçados de 50 cm, tendo vão livre máximo de 4 metros, Deverão ser verificados o alinhamento e o nivelamento dos sarrafos.

3.2. As tábuas de pinho deverão ser niveladas, alinhadas, encaixadas umas nas outras e pregadas, em esquadro, nos sarrafos.

3.3. As emendas das tábuas deverão ser emassadas e lixadas. Como acabamento, deverá ser usado um bite de pinho, pregado em todo o contorno do forro.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- **CORRECAO DE FISSURAS**

1. Conceito

Correção de fissuras em alvenaria

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



2. Procedimentos de execução

Deverão ser executados os rasgos ao longo de toda a fissura. Em espaços determinados, serão executados rasgos transversais à fissura, que será colocado aço CA-50. Os rasgos serão preenchidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

- REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (DE LOUCA) - KIT COMPLETO (ENTRADA E SAÍDA)

1. Conceito

Instalação de reparo para caixa de descarga plástica.

2. Procedimento de execução

2.1. O reparo será instalado na caixa de descarga.

2.2. Após a colocação do reparo e acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

10. LIMPEZA

- Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos;

- Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira; Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Soleiras de mármore e granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico;

b) Paredes Pintadas, Vidros: utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

- Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO E DO ARQUIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES

- LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

1. Conceito

Limpeza manual do terreno a ser construído edificações.

2. Procedimento de execução

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbusto de pequeno porte, capim e remoção dos entulhos. Normalmente são utilizadas foices, roçadeiras, enxadas, ciscadores etc.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DE OBRA

1. Conceito

A locação da obra consiste na marcação, no solo, dos elementos construtivos da edificação, que estão nos desenhos em escala reduzida.

2. Recomendações

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível.

3. Procedimentos de Execução

Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

MOVIMENTO DE TERRA

- ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA ATE 2,00M

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

- ATERRO DO CAIXAO SEM AQUISICAO DO MATERIAL (REATERRO)

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

- ATERRO DE CAIXAO COM AQUISICAO DE MATERIAL APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

FUNDAÇÃO

- ALVENARIA PARA FUNDACAO EM PEDRA GRANITICA, COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, C/ AQUISICAO DE PEDRA

1. Conceito

Execução de alvenaria de pedra de mão granítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com a aquisição de pedra.

2. Recomendações

Para o levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento.

3. Procedimentos de execução

O serviço deverá ser iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

- CONCRETO CICLOPICO COM 30% PEDRA DE MAO CALCAREA, NO TRACO 1:3:5 (CIMENTO:AREIA:BRITA)

1. Conceito

Execução de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, com concreto no traço 1:3:5

2. Características

2.1. Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

3. Recomendações

3.1. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo 'de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

3.2. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

3.3. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

3.4. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;

- tipo e classe do cimento;

- condição de controle;

- características físicas dos agregados;

- forma de medição dos materiais;

- idade de desforma;

- consumo de cimento por m3;

- consistência medida através do "slump";

- quantidades de cada material que será medida de cada vez;

- tempo de início de pega.

3.5. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);

- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;

- houver troca de operadores;



- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

3.6. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.

3.7. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada.

4.2. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

5. Medição

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

- EMBASAMENTO DE 1 VEZ TIJOLO DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:8

1. Conceito

Execução de embasamento em alvenaria de 1 vez, com tijolos de 8 furos, assentados com argamassa no traço 1:8 (cimento e areia).

2. Recomendações

2.1. A parte embutida da fundação deverá ser superior a 30 cm.

2.2. Deverá ser executada, no coroamento do embasamento, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição das cargas na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

2.3. Deverá ser feita impermeabilização na parte da fundação acima do piso, utilizando argamassa no traço 1:4 com adição de impermeabilizante.

3. Procedimento de execução

3.1. Após a escavação e retirada do material, o fundo da cava será apiloado no fundo da cava, uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura.

3.3. Os tijolos deverão ser assentados utilizando-se a argamassa indicada e obedecendo-se nível e prumo.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

- CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK >= 15MPA, COM FORMA EM TABUA COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES, COM BETONEIRA

1. Conceito

Execução de concreto armado com confecção da armaduras e colocação de formas em tábuas de madeira regional de 2ª, para cintas, vigas, pilares, paredes e fundações.

2. Recomendações

2.1. Formas Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas. As formas de tábuas de pinho não deverão ser usadas, se o concreto for aparente. As formas deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas.

A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos indicados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manuseio dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados. Antes da ocasião da concretagem deve-se colocar um produto protetor de formas de composição oleosa fina para ser emulsionada em água no momento do seu emprego. Esse produto evitará a aderência da forma ao concreto, facilitará a desmoldagem e propiciará a obtenção de superfície de bom aspecto.

2.2. Armadura com aço CA-60 O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

2.3. Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;

- tipo e classe do cimento;

- condição de controle;

- características físicas dos agregados;

- forma de medição dos materiais;

- idade de desforma;

- consumo de cimento por m³;

- consistência medida através do "slump";

- quantidades de cada material que será medida de cada vez;

- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por – técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

3. Procedimentos de execução

3.1. Formas

A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

3.2. Armadura com aço CA-60

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

3.3. Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento. Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

- CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ PILARES COM FCK >= 20 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES COM BETONEIRA

1. Conceito

Execução de concreto armado para laje e pilares confecção das armaduras, colocação das formas e escoramento.

2. Recomendação

2.1 Formas A madeira compensada fornecida em placas de 110 x 220 cm reduz o número de juntas das formas e permite maior número de reuso graças ao seu revestimento com resina impermeável. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados.

2.2. Armadura com aço CA-60

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

2.3 Concreto

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo e classe do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

3.5. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

3. Procedimento de execução

3.1. Forma

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a carregada deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

3.2. Armadura com aço CA-60

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

3.3. Concreto

O cimento será medido em massa, adotando-se o valor de 50 kg para o saco de cimento e os demais materiais serão medidos em volume através de padiolas previamente dimensionadas. A água de amassamento será medida em volume e se preciso, ajustada em função da consistência da mistura, que seja adequada. Não será permitido misturar de uma só vez uma quantidade de material superior a estabelecida tomando como base um saco de cimento.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

- CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) P/ VIGA COM FCK ≥ 20 MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COM PENSADA RESINADA, COM APROVEITAMENTO DE 3 VIZES, COM BETONEIRA

1. Conceito

Execução de concreto aparente com confecção das armaduras e colocação em formas em chapa de madeira compensada, plastificada em pilares, vigas e lajes.

2. Recomendações

2.1. Formas

A madeira compensada fornecida em placas de 110 x 220 cm reduz o número de juntas das formas e permite maior número de reuso graças ao seu revestimento com resina impermeável. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados.

2.2. Armadura com aço CA-50

2.2.1. O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

2.2.2. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

2.3. Concreto

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo e classe do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- idade de desforma;
 - consumo de cimento por m³;
 - consistência medida através do "slump";
 - quantidades de cada material que será medida de cada vez; - tempo de início de pega.
- Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por – técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-prova de concreto cilíndrico ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1 h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

3. Procedimento de execução

3.1. Formas

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos, 5 mm. A posição das formas (prumo e nível) deverá ser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados. Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

3.2. Armaduras

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

3.3. Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento. Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de -cheias.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

- CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANCAMENTO) P/VERGA/ CONTRA VERGA COM FCK >=15MPA, FORMA DE TABUA COM APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, 4 VERGALHOES, COM BETONEIRA

1. Conceito

Execução de concreto armado com confecção das armaduras e colocação de formas em tábuas de madeira regional de 2ª, para cintas, vigas, pilares, paredes e fundações.

2. Recomendações

2.1. Formas

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas. As formas de tábuas de pinho não deverão ser usadas, se o concreto for aparente. As formas deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmonte seja fácil. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos indicados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados. Antes da ocasião da concretagem deverá-se colocar um produto protetor de formas de composição oleosa fina para ser emulsionada em água no momento do seu emprego. Esse produto evitará a aderência da forma ao concreto, facilitará a desmoldagem e propiciará a obtenção de superfície de bom aspecto.

2.2. Armadura com aço CA-60

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

2.3. Concreto

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a ser adotado terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo e classe do cimento;

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

3. Procedimentos de execução

3.1. Formas

A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

3.2. Armadura com aço CA-60

Corte e preparo da armação

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural.

Armação

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

3.3. Concreto

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento. Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

ELEVAÇÃO

ALVENARIA DE 1/2 VEZ C/ TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIM:CA L:AREIA)

1. Conceito

Execução de alvenaria de 1/2 vez com tijolos cerâmicos furados.

2. Características

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. A espessura da alvenaria sem revestimento será de 9,0 mm que corresponde à largura do componente especificado.

3. Recomendações

3.1. Para o levante da alvenaria, argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas de cal e 8 partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado experimentalmente observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

3.2. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o, tijolo. Para o seu uso deverá se ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

3.3. As dimensões do tijolo cerâmico furado, especificado neste item, deverão corresponder às dimensões padronizadas na NBR 5711 da ABNT. As demais características do componente cerâmicos deverão tender às atender às condições especificadas na NBR 7171 da ABNT.

3.4. Para o assentamento, os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção de água da argamassa e não prejudicar sua aderência.

3.5. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.



3.6. Os procedimentos para colocação de vergas, contra-vergas, elementos auxiliares de concreto, parapeito e peças para fixação de batentes e rodapés e execução de oitão deverão atender as recomendações' da NBR 8545 da ABNT.

4. Procedimentos de Execução

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

4.2. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

4.3. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

COBERTA

- ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO

1. Conceito

Execução de estruturas em madeira para coberturas em telha cerâmica.

2. Recomendações

2.1. A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

2.2. O madeiramento será em maçaranduba ou equivalente. O projeto de telhamento obedecerá NBR 6120 (NB 5) e NBR 6123 (NB 599). Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação a brocha, pistola ou por imersão.

3. Procedimentos de Execução

3.1. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

3.2. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PERFIL ONDULADA, COM ESPESSURA DE 6MM (1,83MX1,10M)

1. Conceito

Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, perfil ondulado.

2. Recomendações

2.1. A cobertura deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos na NBR 7196 da ABNT e nas dimensões, forma e inclinação indicada no projeto executivo.

2.2. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com largura mínima de 4 cm. As telhas de comprimento igual e superior a 2,13 m deverão ser apoiadas em três terças. A sobreposição lateral das telhas de ¼ da onda e sobreposição longitudinal será de 14 cm. O comprimento do balanço no beiral longitudinal, deverá estar entre 25 e 40 cm; quando se usar calha, o comprimento máximo no beiral lateral será de 10 cm a partir do último contato da telha com o apoio.

2.3. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação, especificados na NBR 8055 da ABNT, com um conjunto de vedação constituído de uma arruela metálica e uma arruela plástica. As distâncias entre as terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre máximo de 1,76m.

2.4. Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças do fibrocimento, especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em parâmetros verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais, deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT.

2.5. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção.

2.6. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças. Será aconselhável o uso de máscara pelo operador durante o corte dos cantos e perfuração das telhas.

3. Procedimentos de Execução

3.1. A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.



3.2. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas. Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

3.3. O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS (SEM TRANSITO) COM MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA, PRE-FABRICADA, DE 3MM

2. A ART dos serviços de impermeabilização, deverá ser apresentada pela CONTRATADA, em separado da execução global da obra, bem como deverão ser fornecidos à FISCALIZAÇÃO todos os certificados de garantia

das impermeabilizações executadas, que deverá ser por um mínimo de 5 (cinco) anos;

- As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;
- Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas;
- As superfícies perfeitamente limpas, deverão receber, de um modo geral, para regularização, dependendo do tipo de impermeabilização, uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto;
- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa;
- A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade;

2. Em qualquer tipo de impermeabilização, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especifica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pelo fabricante;

- LAJE PRE-MOLDADA PARA COBERTA COM ESPESSURA DE 10C M, CONCRETO FCK=15MPA

1. Conceito

Execução de laje pré-moldada para coberta com espessura de 10 cm, utilizando-se concreto com FCK _ 15 MPA.

2. Recomendações

- 2.1. Deverão ser observada nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.
- 2.2. As vigas que servirão de apoio para as nervuras deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarão embutidas na laje e deverão ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje.

3. Procedimentos de execução

- 3.1. O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante. Deverá ser executada a contra-fleixa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Em seguida, deverão ser colocadas as nervuras.
- 3.2. Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras.
- 3.3. Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.
- 3.4. O Concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento prescritos nas plantas de montagem.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade medição é o metro quadrado (m²).

- REGULARIZACAO DE SUPERFICIE HORIZONTAL OU VERTICAL P/APLICACAO DE DIFERENTES SISTEMAS DE IMPERMEABILIZACAO, C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRA- CO 1:3, ESP. MEDIA=4CM, ACABAMENTO DESEMPENADO

1. Conceito

Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

2. Procedimento de execução

- 2.1. A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.
- 2.2. Será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com ou sem impermeabilizante.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



- PROTECAO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZA- DA, SUJEITA A TRANSITO, EMPREGANDO-SE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRACO 1:6, ESP.MEDIA=2.0 CM EM QUADROS COM APROXIMADOS DE 10M2

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente, grossa. O chapisco deverá ter espessura máxima de 5 mm, com superfície irregular, de forma a permitir a aderência do cimentado de regularização vertical.

O procedimento de execução do chapisco e regularização, deverão obedecer as recomendações da **NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção** -, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, materiais soltos ou qualquer outro produto que venha prejudicar a aderência.

A argamassa de revestimento vertical deverá ter consistência adequada, constituída de cimento e areia média.

REVESTIMENTO

- CHAPISCO DE ADERENCIA PARA SUPERFICIE VERTICAL NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESSURA.

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, areia e água, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção. Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ESPESSURA DE 20MM - SUPERFICIES VERTICAIS.

1. Conceito

Camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o recebimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

2. Características

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

3.3. O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

4.2. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- CHAPISCO DE ADERENCIA PARA SUPERFICIE HORIZONTAL, NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESSURA

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, areia e água, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção. Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ ESPESSURA DE 20MM SUPERFICIES HORIZONTAIS.

1. Conceito

Camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o recebimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

2. Características

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

3.3. O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

4.2. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafiada, constituindo as guias ou mestras.

4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PAVIMENTAÇÃO

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- LAJE DE IMPERMEABILIZACAO NO TRACO 1:4:8 (CIM:AREI A:BRITA GRANITICA) (E = 8CM)

1. Conceito

Execução de laje de impermeabilização no traço 1:4:8 cimento:areia:brita granítica) com espessura de 8,0 cm.

2. Procedimento de execução

2.1. O subleito será preparado para evitar a umidade natural do solo. Terá uma permeabilidade tal que a água não suba por capilaridade.

2.2. O subleito deverá ser compactado a pelo menos 95% com referencia ao ensaio de compactação de rochas intermediário.

2.3. Sobre o subleito será executado o lastro em concreto não estrutural, no traço 1:4:8, com brita 25.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- PISO CIMENTADO QUIEMADO NO TRACO 1:4 (CIM:AREIA), FORMANDO QUADRADOS DE 1,00M X 1,00M, COM JUNTAS PLASTICAS (E=3CM)

1. Conceito

Execução de revestimento de piso cimentado.

2. Recomendações

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.

3. Procedimento de execução

3.1. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

3.2. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado, podendo ser queimado com cimento portland.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Os suportes, acessórios, complementos e materiais necessários às instalações elétricas, telefônicas, lógica, etc., deverão ser montados, de modo a torná-las completas e sem falhas;

- Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

a) Materiais para complementação de tubulações, canaletas, eletrocalhas e acessórios, etc., tais como:

abraçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolts, etc.

b) Materiais para complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, materiais para emendas e derivações, etc.

- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência;

- Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pela concessionária de serviço público;

- Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, pela CONTRATADA, deverão ser substituídos ou reparados à custa da mesma e à satisfação da FISCALIZAÇÃO;

- As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução;

- Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

- A FISCALIZAÇÃO poderá inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos;

- A CONTRATADA deverá fornecer todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço;

- Completadas as instalações a CONTRATADA deverá, na presença da FISCALIZAÇÃO, verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar todos os testes, de acordo a NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

- Todas os serviços, equipamentos e aparelhos, provados e testados, e não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser refeitos pela CONTRATADA;

- As instalações de lógica, internas ao prédio deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, tomadas, etc. ficarão a cargo da CONTRATANTE;

- O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo;

- As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

- Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos;

- Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

- Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores;

- Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação;

- Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas, e serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores, a qualquer tempo, poderão ser enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu

isolamento e sem interferência na tubulação;

- Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.;

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



- A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto;
- Toda a fiação será em cabos de cobre do tipo flexível de marca idônea e já conhecida no mercado;
- As conexões e ligações deverão ser executados nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica;
- Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance;
- As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanentes por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas;
- O desencapamento dos fios para emendas, deverá ser feito com todo cuidado, só podendo ocorrer nas caixas.
- Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente protegidas;
- O isolamento das emendas e derivação deverá possuir características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.
- As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.
- Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo;
- A CONTRATADA se responsabilizará pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor;
- Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos;
- O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios;
- Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições;
- Todos os pontos de telefone deverão receber o acabamento com tomada 4P padrão Telebrás com a devida fiação do DG até a respectiva tomada;
- Os cabos telefônicos não admitirão emendas, devendo ser em lance único da caixa de distribuição à tomada, e serão do tipo CCI para cabos internos e CCE para cabos externos;
- Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma **NBR-6808**;
- Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade;
- Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e apurados;
- Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado;
- Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação;
- O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos;
- Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados;
- A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra-copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo;
- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e apuradas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira;
- As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso;
- As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto;
- Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro;
- Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento;

ÁGUAS PLUVIAIS

- As instalações de águas pluviais serão executadas, levando-se em consideração as recomendações a seguir:
- Serão construídas caixas de passagem, em alvenaria revestida e fechadas com grelha de ferro removível. Serão executadas em todos os locais que os condutores horizontais receberem água das tubulações verticais e/ou quando houver mudança de direção na tubulação ou ainda em trechos muito longos.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Disposições Construtivas

- As espessuras de madeira – portas, janelas, armários, balcões, guichês, guarnições, peitoril, etc. – obedecerão, rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos de detalhes.
- Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

- PORTAS E JANELAS DE MADEIRA

1. Conceito

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



Assentamento de porta em madeira com guarnições.

2. Recomendações

2.1. Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do, jabre (rebaixo) observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto.

2.2. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar engradadas com sarrafos e seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas.

3. Procedimentos de Execução

3.1. O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, então, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 17x27 e os travamentos serão fixados com pregos 17x27.

3.2. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alizares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada.

3.3. Para a colocação do alizar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças e será feito o encontro da peça vertical com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos. O alizar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste, deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça, fixados no topo de aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alizares, devendo-se distanciar em 30cm os pontos de fixação.

3.4. Para assentar a folha da porta os alizares já deverão ter sido colocados, bem como a soleira e a porta deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos. Os locais das dobradiças lerão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão aparafusados as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta.

3.5. Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas. A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro, de acordo com normas técnicas. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

- FERRAGENS PARA MADEIRA

- Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios;

- Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.

- A escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, deverão obedecer as recomendações das Normas Brasileiras pertinentes;

- A fixação de parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo, em hipótese alguma, o emprego de sabão;

- A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

PINTURA

- PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA E M 02 (DUAS) DEMAOS

1. Conceito

Execução de serviço de pintura em paredes internas e externas com textura acrílica.

2. Características

2.1. Revestimento texturado de alta camada, aplicado em superfície de argamassa, concreto ou diretamente sobre o bloco cerâmico. Só deve ser aplicado em superfície de concreto ou argamassa, 30 dias após sua conclusão. Para superfícies porosas e paredes externas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

2.2. Tinta de elevada consistência à base de resinas sintéticas e solúveis em água, que produz efeito texturizado sobre a superfície de aplicação.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas usando o rolo de texturizar, de espuma rígida, brocha, desempenadeira, espátula ou escova; em dias muito secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta. Para obter a superfície texturada deve-se espalhar a tinta sobre a superfície com o rolo numa só direção e passar o rolo na outra direção, sem tinta, marcando levemente a superfície.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- PINTURA LAVAVEL, 100% ACRILICA, EM PAREDES EXTERNAS, COM EMASSAMENTO, EXECUTADAS EM 02 DEMAOS.

1. Conceito

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de PVA ou tinta asfáltica.

2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



2.2. Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização.

4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS

1. Conceito

Execução de serviços de emassamento de parede interna e externa com massa acrílica ou massa a base de PVA.

2. Características

2.1. É indicada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes deve-se aplicar um líquido selador anterior ao emassamento.

2.2. Pasta preparada a partir de resinas sintéticas solúvel em água que atua como corretor de irregularidades em superfícies de argamassa e concreto.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA EM SUPERFICIES HORIZONTAIS, COM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMAOS

1. Conceito

Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de PVA ou tinta asfáltica.

2. Características

2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser

definida no projeto.

2.2. Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.

3. Recomendações

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização

4. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- CALÇADA DE PROTEÇÃO

1. Conceito

Execução de calçada de proteção em cimentado.

2. Recomendações

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.

3. Procedimento de execução

3.1. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

3.2. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado, podendo ser queimado com cimento portland.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

- **GRADE DE PROTECAO COM CANTONEIRA DE 3/16" X 1", BARRA DE 1" X 3/16" DE ESPESSURA(CON FECCAO E COLOCACAO)**

1. Conceito

Colocação de esquadrias de ferro com ferregens.

2. Procedimentos de execução

2.1 O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

2.2. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede do sentido do piso a folha da esquadria. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos;

- Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira; Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Soleiras de mármore e granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico;

b) Paredes Pintadas, Vidros: utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

- Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.



LOTE 2

PLANILHA E PROJETO BÁSICO CABACEIRAS

Processo nº 260180-0

MÊS DE REFERÊNCIA – MAIO/2009		OBRA: REFORMA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO BÁSICO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA SEM REAPROVEITAMENTO	M²	29,10	R\$6,75	R\$196,43
1.2	DEMOLICAO DE COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO INCLUSIVE MADEIRAMENTO	M²	163,80	R\$9,45	R\$1.547,91
1.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALGEROZ EM CONCRETO ARMADO	M³	0,38	R\$86,04	R\$32,69
1.4	REMOCAO DE ENTULHOS	M³	8,89	R\$16,24	R\$144,35
2.1	CHAPISCO DE ADERENCIA PARA SUPERFICIE VERTICAL NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESURA	M²	29,10	R\$2,69	R\$78,21
2.2	REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ESPESURA DE 20MM - SUPERFICIES VERTICAIS.	M²	29,10	R\$12,03	R\$349,93
2.3	PINTURA A CAL EM SUPERFICIES EXTERNAS, EXECUTADAS EM 03 (TRES) DEMAOS	M²	4,80	R\$3,54	R\$16,98
2.4	PINTURA LAVAVEL A BASE DE TINTA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, SEM EMBOSSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMAOS	M²	29,10	R\$13,74	R\$399,76
3.1	ALVENARIA DE 1/2 VEZ C/ TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUR OS ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA)	M²	8,81	R\$25,09	R\$221,02
4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M²	143,33	R\$36,69	R\$5.258,42
4.2	TRATAMENTO DO MADEIRAMENTO COM CUPINICIDA	M²	143,33	R\$3,46	R\$496,28
4.3	COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PERFIL ONDULADA, COM ESPESURA DE 6MM (1,83MX1,10M)	M²	143,33	R\$24,58	R\$3.522,33
4.4	DE IMPERMEABILIZACAO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRACO 1:3, ESP. MEDIA=4CM,	M²	58,66	R\$19,28	R\$1.130,67
4.5	IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS COM MANTA ASFALTICA, PRE-FABRICADA DE 3MM	M²	58,66	R\$43,14	R\$2.530,45
4.6	PROTECAO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA, SUJEITA A TRANSITO, EMPREGANDO-SE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA, TRACO 1:6, ESP.MEDIA=2.0 CM	M²	58,66	R\$7,53	R\$441,42
5.1	CONDUTOR PVC SOLDÁVEL P/ CALHA PLUVIAL, D = 150MM	M	24,00	R\$29,31	R\$703,50
5.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0.50 M X 0.50M X 0.50M, REVESTIDA INTERNAMENTE COM CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3	UND	2,00	R\$69,58	R\$139,15
5.3	ALGEROZ DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, LARGURA=30CM E ALTURA DE 5CM	M	18,80	R\$17,15	R\$322,42
5.4	CAPIAÇO	M²	2,40	R\$7,53	R\$18,06
5.5	PROTEÇÃO ELÉTRICA (ELETRODUTO RÍGIDO)	M	60,00	R\$1,10	R\$66,00

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA UM VALOR TOTAL DE R\$ 17.615,98 (Dezessete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

A	OBJETIVO Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA DO TELHADO DO FÓRUM DA COMARCA DE CABACEIRAS/PB.
---	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

	JUSTIFICATIVA Foi solicitado pelo Excelentíssimo Juíz de Direito, André Ricardo de Carvalho Costa, a execução dos serviços de reforma do telhado do fórum da Comarca de Cabaceiras/PB.
C	META FÍSICA Execução da reforma do telhado do Fórum da Comarca de Cabaceiras-PB, conforme especificações técnicas, num prazo máximo de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos.
D	PERIODO DE EXECUÇÃO O prazo previsto para execução dos serviços é de 45 (Quarenta e cinco) dias corridos e o prazo de vigência do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses. PENALIDADES O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da respectiva atividade, BDI incluso, por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
E	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA UM VALOR TOTAL DE R\$ 17.615,98 (Dezessete mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos). EMPREITADA: () Preço Global (x) Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Item NENHUM ITEM DA PROPOSTA PODERÁ SER COTADO A PREÇO SUPERIOR AO PREÇO UNITÁRIO DEFINIDO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO TRIBUNAL.
F	LOCAL DE EXECUÇÃO Fórum da Comarca de Cabaceiras – Cabaceiras/PB.
G	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Nome: Coordenadoria de Engenharia do Tribunal de Justiça da Paraíba - COENGE
H	UNIDADE FISCALIZADORA Coordenadoria de Engenharia do Tribunal de Justiça da Paraíba – COENGE



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I. INTRODUÇÃO

As presentes especificações técnicas visam subsidiar a contratação de empresa de engenharia para realização da obra de reforma do telhado do Fórum da Comarca de Cabaceiras/PB.

II. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes Especificações, o termo Tribunal significa Tribunal de Justiça da Paraíba, órgão do Poder Judiciário do Estado da Paraíba que contratará os serviços objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto, e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Tribunal perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;
- às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;
- às disposições legais do Governo do Estado da Paraíba;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Caso algum licitante venha constatar divergência significativa entre quantitativos, avaliados com base nos projetos fornecidos, e os constantes na planilha orçamentária anexa ao Edital, deverá comunicar, formalmente, a Comissão de Licitação – Fórum Cível na Av. João Machado, 5º andar – telefone (83) 3208-2619, tal fato, até o segundo dia útil anterior ao da abertura das propostas.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos. Se julgarem necessário, poderão agendar vistoria ao local das obras junto a Coordenadoria de Engenharia, pelo telefone (83) 3216-1591, até o segundo dia útil anterior ao da abertura das propostas.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços objeto da contratação o que significa que deverá ter computado, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, tais como, atividades acessórias e preliminares, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, entre outros, necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

Ao assinar o contrato e receber a respectiva ordem de serviço, o CONTRATADO deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto executivo, a ser fornecido na ocasião pelo Tribunal, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

Quaisquer dos itens mencionados nas presentes especificações e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a execução de responsabilidade do CONTRATADO.

Havendo divergência entre os desenhos dos projetos fornecidos e as especificações, prevalecerá o contido nestas últimas.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (os de menor denominador). Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam elas definitivas ou temporárias. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

As máquinas e os equipamentos que o CONTRATADO levar para o local dos serviços, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.



O CONTRATADO deverá alocar profissionais especializados para o desenvolvimento dos serviços. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico do CONTRATADO.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, ainda que nas dependências do CONTRATADO ou de terceiros.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as presentes especificações;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

O CONTRATADO ficará responsável por lavrar atas expeditas de todas as reuniões pertinentes ao objeto do contrato, realizadas entre as partes envolvidas, incluindo órgãos públicos, fornecedores, consultores e demais interessados nos serviços em questão. Cópias dessas atas serão remetidas, em até 2 (dois) dias úteis, à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços. O Diário de Obra deverá estar sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO, sendo vedada sua retirada do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam subempreiteiros, fabricantes ou outros profissionais e empresas envolvidos com os serviços. Eventuais subcontratações deverão ser submetidas à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Tribunal para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações. Caso o CONTRATADO queira utilizar produto ou material similar ao especificado, deverá submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Estes materiais deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e estar qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), caso já esteja implementado o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) para o tipo de material.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO, sem ônus para o Tribunal, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Qualquer patologia (vazamentos, infiltrações, etc.) identificada na estrutura e em possíveis instalações prediais hidrossanitárias e de incêndio deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO para as devidas providências.

O CONTRATADO será responsável pela proteção de todas as instalações do Fórum, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas, deixando-as em conformidade com o seu estado original, incluindo a recomposição do gramado, plantas e árvores.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Tribunal.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo o CONTRATADO refazer as partes recusadas sem direito a indenização.



O CONTRATADO cuidará para que toda a obra e as instalações que seu pessoal venha a se utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. No caso de serviços desenvolvidos em local de trabalho de servidores do Fórum, o mesmo deverá ser limpo imediatamente ao final das atividades ou antes do término do expediente do CONTRATADO.

Não será permitida a presença de funcionários do CONTRATADO em área do Fórum que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.

Os serviços só serão considerados entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá fornecer ao Tribunal, por ocasião da entrega Definitiva da Obra, Termo de Responsabilidade pelos serviços de reforma e/ou construção, que assegure a estabilidade e resistência física de todos os serviços executados, garantindo sua segurança e aptidão para o serviço durante o período correspondente à sua vida útil.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

-DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições e remoções devem ser executadas de modo a garantir a proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali trabalham e transitam.

A responsabilidade pela segurança é sempre da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências e precauções fixadas pela NBR 5682 (Contratação, execução e supervisão de demolições), antes, durante e após os trabalhos de demolição.

A CONTRATADA deverá seguir também todas as condições fixadas pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 18 para realização de atividades de demolição.

Os cuidados, destacados a seguir, dizem respeito à equipe de demolição em si, sendo indispensáveis para o bom andamento do trabalho:

- toda a equipe deve trabalhar em um único pavimento;
- garantir a iluminação adequada de todo o local de trabalho;
- usar roupas adequadas (que não enrosquem) para a realização do trabalho;
- evitar acúmulo de carga (sobrecargas) em pontos localizados;
- escorregar em vez de arremessar materiais e peças demolidas;
- não demolir a peça em que está trabalhando;
- usar equipamentos de segurança, tais como botas, luvas e máscara;
- os locais de trabalho devem ser periodicamente aspergidos com água para reduzir a quantidade de poeira.

2. REVESTIMENTO

-CHAPISCO DE ADERENCIA PARA SUPERFICIE VERTICAL OU HORIZONTAL NO TRACO 1:3 (CIM:AREIA) COM 5MM DE ESPESSURA.

1. Conceito

Camada de argamassa constituída de cimento, areia e água, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

2. Características

2.1. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida a ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

2.2. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

2.3. A argamassa de chapisco deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas, pouco porosas e de baixa capacidade de sucção. Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

3.3. Produtos adesivos poderão ser adicionados à argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que compatíveis com o cimento empregado e com o material da base.

4. Preparo da Base

4.1. As bases de revestimento deverão atender às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

4.2. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

4.3. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente molhada.

5. Procedimentos de Execução

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base, que se pretende revestir.

6. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



-REBOCO NO TRACO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA) C/ESPESSURA DE 20MM - SUPERFICIES VERTICAIS OU HORIZONTAIS.

1. Conceito

Camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço ou camada única (Massa única), propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

2. Características

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

3. Recomendações

3.1. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBP, 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

3.3. O reboco deverá aderir bem ao emboço e, preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

4.2. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 20 mm se for camada única e 5 mm se for aplicada sobre emboço.

4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafiada, constituindo as guias ou mestras.

4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

-PINTURA A CAL EM SUPERFICIES EXTERNAS, EXECUTADAS EM 03 (TRES) DEMAOS

1. Conceito

Execução de pintura a cal (caiação) em paredes externas ou internas.

2. Características

2.1 Deve ser aplicado sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Não é totalmente impermeável à água, permitindo a saída do vapor d'água por absorção ao mesmo.

2.2. Consiste na aplicação de uma pasta de cal e adições que ajude a aderência da pintura sobre a superfície ou que melhore a impermeabilização ou promova a coloração especificada em projeto. A proporção da mistura é bastante variada e determinada em função do local e superfície de aplicação. Recomenda-se sempre o uso de cal hidratada, tendo como dosagem inicial à proporção 1:1 de cal e água, em massa. Para as superfícies excessivamente absorventes deve-se adicionar uma pequena quantidade de óleo de linhaça à água destinada à primeira demão.

3. Procedimento de Execução

Deve ser aplicada com pincel ou brocha, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos. Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. As demãos devem ser aplicadas em direções cruzadas. A caiação deve ter acabamento uniforme.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

-PINTURA LAVAVEL A BASE DE PVA COM TEXTURA ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, SEM EMASSAMENTO, EXECUTADA EM 02 (DUAS) DEMAOS

1. Conceito

Execução de serviço de pintura em paredes internas e externas com textura acrílica.

2. Características

2.1. Revestimento texturado de alta camada, aplicado em superfície de argamassa, concreto ou diretamente sobre o bloco cerâmico. Só deve ser aplicado em superfície de concreto ou argamassa, 30 dias após sua conclusão. Para superfícies porosas e paredes externas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

2.2. Tinta de elevada consistência à base de resinas sintéticas e solúveis em água, que produz efeito texturizado sobre a superfície de aplicação.

3. Procedimentos de Execução

Deve ser aplicada sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas usando o rolo de texturizar, de espuma rígida, brocha, desempenadeira, espátula ou escova; em dias muitos secos, a superfície deve ser ligeiramente umedecida a fim de melhorar a aderência da tinta. Para obter a superfície texturada deve-se espalhar a tinta sobre a superfície com o rolo numa só direção e passar o rolo na outra direção, sem tinta, marcando levemente a superfície.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



3. ELEVAÇÃO

-ALVENARIA DE ½ VEZ COM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIM:CAL:AREIA)

1. Conceito

Execução de alvenaria de ½ vez com tijolos cerâmicos furados.

2. Características

A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT e nas dimensões e nos alinhamentos indicados no projeto executivo. A espessura da alvenaria sem revestimento será de 9,0 mm que corresponde à largura do componente especificado.

3. Recomendações

3.1. Para o levante da alvenaria, argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomendasse a proporção 1:2:8 em volume, sendo uma parte de cimento, duas de cal e 8 partes de areia média ou grossa. O traço deverá ser ajustado experimentalmente observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.

3.2. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o tijolo. Para o seu uso deverá se ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

3.3. As dimensões do tijolo cerâmico furado, especificado neste item, deverão corresponder às dimensões padronizadas na NBR 5711 da ABNT. As demais características do componente cerâmico deverão tender à atender às condições especificadas na NBR 7171 da ABNT.

3.4. Para o assentamento, os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção de água da argamassa e não prejudicar sua aderência.

3.5. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

3.6. Os procedimentos para colocação de vergas, contra-vergas, elementos auxiliares de concreto, parapeito e peças para fixação de batentes e rodapés e execução de oitão deverão atender as recomendações da NBR 8545 da ABNT.

4. Procedimentos de Execução

4.1. O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Caso as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém qualquer alteração no valor do contrato.

4.2. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que sentirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

4.3. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. Em alvenarias aparentes estas juntas poderão ser frisadas. As juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos tijolos. No caso de assentamento dos tijolos com juntas verticais contínuas (juntas a prumo), será obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento, distanciadas cerca de 60 mm na altura.

5. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

4. COBERTURA

-ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO

1. Conceito

Execução de estrutura em madeira para cobertura em telhas de fibrocimento.

2. Recomendações

2.1. A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura.

2.2. O madeiramento será em maçaranduba ou equivalente. O projeto de telhamento obedecerá a NBR 6120 (NB 5) e NBR 6123 (NB 599). Toda a estrutura receberá tratamento com produto a base de resina sintética, pentaclorofenol e naftanato de ferro, combinados com agentes plásticos repelentes de água, de fácil aplicação à brocha, pistola ou por imersão.

3. Procedimentos de Execução

3.1. A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeiras, terças e peças de apoio que se fizerem necessárias. A inclinação mínima é de 10° (17,6%). As vigas de concreto armado, cintas ou a alvenaria deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

3.2. Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas, conexões ou samblagens principais, levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafuso.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

-TRATAMENTO DO MADEIRAMENTO COM CUPINICIDA

1. Concreto

Execução de tratamento em madeiras com cupinicida ou fungicida.

2. Procedimentos de execução

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n,
Centro, João Pessoa – PB

Tel.: (083) 3216-1456 Fax.: (083) 3216-1446 e-mail: comlic@tjpb.jus.br



2.1. Execução e pintura com substância tóxica. Quando a madeira é seca, a aderência é boa, podendo haver até 1,0 mm de penetração. Geralmente usa-se creodoto, piche ou alcatrão.

2.2. Poderá se executar a imunização por imersão, colocando-se a madeira em tanques com a substância tóxica, durante certo tempo, que varia com a espessura da peça e com o imunizante. Geralmente usa-se o bicloreto de mercúrio.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

-COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, PERFIL ONDULADA, COM ESSESSURA DE 6MM (1.83 X 1,10M)

1. Conceito

Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, perfil ondulado.

2. Recomendações

2.1. A cobertura deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos na NBR 7196 da ABNT e nas dimensões, forma e inclinação indicada no projeto executivo.

2.2. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com largura mínima de 4 cm. As telhas de comprimento igual e superior a 2,13 m deverão ser apoiadas em três terças. A sobreposição lateral das telhas de ¼ da onda e sobreposição longitudinal será de 14 cm. O comprimento do balanço no beiral longitudinal, deverá estar entre 25 e 40 cm; quando se usar calha, o comprimento máximo no beiral lateral será de 10 cm a partir do último contato da telha com o apoio. 2.3. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação, especificados na NBR 8055 da ABNT, com um conjunto de vedação constituído de uma arruela metálica e uma arruela plástica. As distância entre as terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre máximo de 1,76m.

2.4. Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças do fibrocimento, especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em parâmetros verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais, deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT.

2.5. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção.

2.6. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças. Será aconselhável o uso de máscara pelo operador durante o corte dos cantos e perfuração das telhas.

3. Procedimentos de Execução

3.1. A montagem das telhas deverá

ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar-se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários. 3.2. As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas. Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

3.3. O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

-IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, CALHAS E COBERTURAS COM MANTA ASFALTICA, PRE-FABRICADA DE 3MM

- A ART dos serviços de impermeabilização, deverá ser apresentada pela CONTRATADA, em separado da execução global da obra, bem como deverão ser fornecidos à FISCALIZAÇÃO todos os certificados de garantia das impermeabilizações executadas, que deverá ser por um mínimo de 5 (cinco) anos;

- As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;

- Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas;

- As superfícies perfeitamente limpas, deverão receber, de um modo geral, para regularização, dependendo do tipo de impermeabilização, uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:5 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto;

- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa;

- A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade;



- Em qualquer tipo de impermeabilização, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especificar padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pelo fabricante;

Antes de ser realizada a impermeabilização deverá ser feita toda a regularização de superfície, seja ela horizontal ou vertical, a qual será executada com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3, espessura média de 4cm e acabamento despolado. Após a impermeabilização deverá ser feita a proteção mecânica, empregando-se argamassa de cimento e areia média, no traço 1:6, espessura média de 2,0 cm.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

-INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

- As instalações de águas pluviais serão executadas, levando-se em consideração as recomendações a seguir:
- Serão construídas caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez com 0.50 m x 0.50m x0.50m, revestida internamente com cimento e areia, traço 1:3, com grelha de concreto ou ferro removível . Serão executadas em todos os locais que os condutores horizontais receberem água das tubulações verticais e/ou quando houver mudança de direção na tubulação ou ainda em trechos muito longos.
- A localização e as bitolas dos tubos de descida serão indicados no projeto de águas pluviais, juntamente com o caimento (inclinação) das calhas.

Serão executados os seguintes serviços complementares:

- Algeroz de concreto armado, com fck=20mpa, largura de 30cm e espessura de 5cm, nos locais indicados na planta de cobertura;
- Capião, no traço 1;6 (Cimento e areia), na caixa d'água e platibanda;
- Proteção, através de eletrodutos de PVC rígidos, dos fios elétricos existentes na cobertura do fórum.

João Pessoa, 26 de Junho de 2009.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
COORDENADOR DE ENGENHARIA

ENG. RONALDO SOARES GOMES
MAT.: 476.168-5

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
COORDENADOR DE ENGENHARIA

AGENOR NUNES DA SILVA JÚNIOR
MAT.: 475.682-7

CARLOS EDUARDO FARIAS COELHO
MAT.: 476.553-2



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E, DE OUTRO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato por seu Presidente, Desembargador **LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR**, daqui por diante denominado Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, doravante denominada simplesmente Contratada têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do Processo Administrativo nº 253.387-1 na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2009**, que integra este instrumento como se dele fizesse parte, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de **Reforma do Fórum, Construção do Depósito e Arquivo Judicial da Comarca de Queimadas/Pb e/ou Reforma no telhado da Comarca de Cabaceiras/PB**, de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam dos Anexos I, II e III do edital da Tomada de Preços nº 002/2009, fornecido pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal de Justiça em Regime de Execução de Empreitada por PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O prazo para execução do objeto contrato será de **165 (cento e sessenta e cinco) dias consecutivos para a reforma do Fórum e para as construções do Depósito e Arquivo Judicial de Queimadas e, 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para a reforma do Fórum da Comarca de Cabaceiras**, contados da data de assinatura do Contrato pela Contratada, ou da Ordem de Serviço, emitida pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO O preço total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), para a reforma e construções na Comarca de Queimadas e de R\$ _____ (_____), para a reforma na Comarca de Cabaceiras que o CONTRATANTE pagará de acordo com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA (fls.____).

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será concedido reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após a execução de cada etapa dos serviços, consoante o cronograma físico -financeiro e medições correspondentes e, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do termo de recebimento provisório dos serviços executados, emitido pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal, devidamente assinado pela Contratada em conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação do pagamento da primeira medição ficará condicionada a exigência de entrega dos seguintes documentos:

3. Alvará de Serviços de Construção, emitido pela Prefeitura local;
4. ART's do projeto de adequações arquitetônicas e demais complementares;
5. Matrícula de inscrição do INSS-CEI, referente a Construção e após verificado o exato cumprimento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento da última medição ficará condicionada a entrega dos seguintes documentos:

3. Certidão Negativa de débitos (CND) do INSS;
4. Baixa do CEI;
5. Certidão Negativa de débitos (CND) do ISS – Prefeitura local;
6. Documento comprobatório de inexistência de débitos junto à concessionária de fornecimento de energia elétrica;
7. Documento comprobatório de inexistência de débitos junto à concessionária de fornecimento de abastecimento de água e esgoto e após verificado o exato cumprimento das obrigações assumidas.
8. Carta de Habite-se, fornecida pela Prefeitura local.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento de qualquer medição, uma alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente à TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER ÀS DESPESAS - As despesas decorrentes do objeto ora licitado correrão por conta da seguinte funcional programática: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, reforma e adaptação de imóveis – Natureza da Despesa – 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02 Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 70.



Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção - 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1634 – Construção de unidades judiciárias; Natureza da Despesa – 44.90.51–Obras e Instalações ; Fonte de Recurso – 00 e 05.901; Função – 02; Subfunção – 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1490 – Construção de Unidades Judiciárias; Natureza da Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso – 70.

CLÁUSULA SEXTA – DA LICITAÇÃO – A presente contratação originou dos Processos Administrativos nº 242.196-8 e 260.180-0, na modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 002/2009.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe ao CONTRATANTE, ao seu critério e através da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas e remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As obras integrantes do conjunto objeto deste Contrato serão fiscalizadas e recebidas de acordo com os arts. 67, 68, 69, 73, inciso I e §§ 2º e 3º, e 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o presente Contrato e seu anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES - Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução das obras correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA indica como responsável técnico pela execução das obras o Engenheiro _____, Carteira de Identidade do CREA Nº _____, que fica autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a Fiscalização desta em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada deverá apresentar à Coordenadoria de Engenharia, ART para a execução dos serviços e relação dos funcionários da empresa que irão atuar na execução dos serviços contratados:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá à CONTRATADA:

I - examinar os projetos, especificações técnicas e detalhes construtivos relativos à execução das obras;

II - observar, na execução dos serviços e obras, os projetos básico e executivo, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as prescrições do Diário de Obras;

III - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com as obra ora contratadas, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

IV - arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;

VI - indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior;

VII - indenizar as vítimas de danos decorrentes de atos ilícitos consumados os tentados nas dependências das obras sob sua responsabilidade;

VIII - providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas;

IX - arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados do local das obras;

X - arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;

XI - fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;

XII - entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;



XIII - providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega;

XIV - colocar placa identificadora de obra pública, no modelo padrão indicado pelo Contratante;

XV - certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas, fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a Fiscalização do Contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da Contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

XVI - responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos, subordinados e eventuais subcontratados;

XVII - fornecer uniformes adequados aos seus empregados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como o de identidade funcional, que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

XVIII - responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo execução dos serviços e obras contratados, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

XIX - manter no local das obras, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um engenheiro residente, que a representará em suas relações com a Fiscalização do Contratante em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificado previamente o Contratante;

XX - atender aos pedidos fundamentados do Contratante para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados;

XXI - programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

XXII - ensinar, por todos os meios a seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização do Contratante, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem dirigidas;

XXIII - manter, no local dos serviços, um “Diário de Obra” para o registro de ocorrências e irregularidade na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da Contratada e pelo fiscal do Contratante, permanecendo em local acessível à Fiscalização desta a qualquer momento;

XXIV - manter as suas instalações adequadas, inclusive escritórios com suficientes recursos técnicos e pessoal especializado, de maneira a atender, com presteza, às necessidades dos serviços contratados e do equipamento;

XXV - manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

XXVI - responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

XXVII - executar os serviços concernentes à obtenção de locações, cotas de referência de nível e demais levantamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, em absoluta conformidade com os projetos básico e executivo;

XXVIII - executar os trabalhos objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;

XXIX - acatar as determinações do Contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

XXX - substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

XXXI - permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, o trabalho de terceiros autorizados pelo Contratante;

XXXII - respeitar, na execução das obras, as características ambientais da região, obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo Contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza provenientes das obras;



XXXIII - apresentar, quando da entrega da obra, levantamento cadastral da construção/reforma ou modificação, desenhado a nanquim, na escala 1:100, em papel vegetal e normografado, obedecendo às normas gráficas padronizadas e com os seguintes elementos: a) planta de situação; b) planta baixa com dois cortes; c) planta de cobertura.

XXXIV - O Adjudicatário esta obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - Se na realização da licitação ou na formalização ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a licitante, adjudicatária ou contratada, esta ficará, conforme o caso incurso nas penalidades de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Tribunal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total das obras objeto desta concorrência, nos prazos fixados em cronograma aprovado pelo Tribunal sujeitará à contratada em relação a elas a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO SEGUNDO - multa diária, por não ter iniciado o objeto contratado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo TJPB aplicando-se a fórmula:

$$M = R\$ 0,005 \times \frac{V}{T} \times \text{dia}$$

onde:

M - é o valor da multa ser paga;

V - é o valor do preço global contratado;

T - é o prazo máximo, em dias, para a conclusão das obras e serviços;

PARAGRAFO TERCEIRO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluía a greve trabalhista por ser direito do trabalhador;

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá comunicar ao TJPB os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso injustificado, da adjudicatária, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 10.2 do Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com aplicação de multa prevista no item 11 do Edital sem prejuízo das demais sanções.

PARAGRAFO SEXTO - A multa de mora a que se refere o parágrafo segundo deste titulo não impede que o Tribunal rescinda unilateralmente o contrato e aplique conjuntamente ou isoladamente, as outras sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento da multa será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado da data em que ocorrer o ilícito motivador da penalidade, sendo, no entanto, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da comunicação da sua aplicação, para interposição de recurso, e no caso em que não venha a ocorrer o pagamento no prazo fixado neste item, nem recursos, ou após o recurso, sendo este denegado, a multa será reajustada.

PARAGRAFO OITAVO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será desconhecida dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal, e subsidiariamente, da garantia contratual a que se refere a cláusula quinze ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA ONZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DOZE - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada poderá subcontratar partes das obras, respondendo, perante o Contratante, com exclusividade, pela fiel execução da integralidade de todas as obras previstas neste contrato.

CLÁUSULA TREZE - DAS DESPESAS DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, inclusive Imposto de Renda a ser retido quando devido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - Para garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, declarado na cláusula terceira, caberá a empresa contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No ato da assinatura do termo contratual, a licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada.

a) A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a assinatura do termo de recebimento final da obra ou serviço, corrigida, se for em dinheiro, pelo índice de poupança.

b) As cauções constantes do contrato serão devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais quando do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa (PB), _____ de _____ de 2009.

Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

ANEXO IV

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

ANEXO V

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Obs. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa, _____ de _____ de 2009.

Representante da empresa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2009

ANEXO VII



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital da Toma da de Preços N° 002/2009, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realizar reforma no Fórum e Construção do Depósito e Arquivo Judicial da Comarca de Queimadas/Pb.

Razão Social/Denominação: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Email: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2009.

Assinatura